



OF. GP 265/10/2022

Chavantes, 11 de Outubro de 2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
CHAVANTES/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Chavantes/SP:

Com os respeitosos cumprimentos, venho através deste, em atenção ao requerimento nº 12/2022 encaminhado por Vossa Excelência, informar o que segue:

Atinente a atual situação do Concurso Público nº 01/2022, cumpre informar que o certame foi cancelado pelo Poder Executivo Municipal, em razão de irregularidades observadas em sua tramitação, as quais macularam a lisura do certame, sendo necessário o seu cancelamento, com fulcro no princípio da legalidade e da necessidade de garantir a participação isonômica de todos os candidatos interessados a concorrer à vaga ofertada pelo certame.

Acerca das razões que levaram à suspensão e ao cancelamento do certame, verifica-se que os argumentos apresentados pela Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022 foram acolhidos pelo Prefeito Municipal e culminaram no cancelamento do certame, quais sejam: A) Não participação da Comissão nomeada para o acompanhamento em nenhuma das fases do procedimento administrativo; B) Publicação de atos do Concurso Público no site da empresa contratada antes da publicação no Diário Oficial Municipal; C) Realização da prova em dois períodos, inobstante ao fato de as inscrições não terem sido abertas para dois períodos.

A fim de comprovar o exposto, segue em anexo cópia integral do procedimento administrativo instaurado para a apuração das irregularidades apontadas pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM
14 / 10 / 2022

Maria Cristina de Oliveira Lazaro
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

No que tange aos valores arrecadados com as inscrições dos candidatos, informamos que o valor foi depositado em conta bancária pertencente à empresa contratada e, após a decisão administrativa do cancelamento do certame, a empresa foi oficiada para estornar o valor referido ao Poder Público Municipal.

Por derradeiro, ante o cancelamento do concurso público, o valor das inscrições pagas pelos inscritos será restituído pelo Poder Público mediante requerimento do interessado nos termos do Decreto nº 4.021, de 22 de setembro de 2022.

Fico a disposição para a prestação de novos esclarecimentos e informações.

Na oportunidade reitero os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Prefeito Municipal:

CÓPIA

Como é de conhecimento público, esta comissão que subscreve foi estabelecida pela portaria 129/2022, para acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº01/2022.

Antes de adentrar ao cerne principal, há que ser esmiuçado o real significado e função da referida comissão.

Uma vez que o concurso está autorizado, **o órgão cria um grupo de servidores que vai tratar de todos os aspectos e detalhes da seleção.** O nome mais comum é **Comissão Organizadora**, mas podem ser chamados de Grupo de Trabalho – como foi o nome utilizado na comissão do TCU.

Esta comissão realizará os estudos que achar adequados para a elaboração do concurso. **Os servidores serão responsáveis por decidir etapas, vagas, cargos, procedimento de escolha de banca e muito mais.**

Os membros das comissões são compostos por servidores do órgão, entre analistas, técnicos, procuradores, promotores, dependendo da área do concurso. Eles têm o papel de acompanhar todos os trâmites para que o concurso aconteça.

*recebido
10/07/22
M.B.M.*
Maria Bernadete Beltol
Assessora Parlamentar

Findo isto, passamos a relatar alguns fatos que estão ocorrendo, conforme disposto a seguir:

1º Desde o início, esta comissão não tem participado de nenhuma etapa, quais sejam (vagas, cargos, procedimento de escolha de banca, inscrição, etc), sendo este requisito necessário para a lisura do certame.

2º Todo e qualquer ato publico deve ser publicado no Diário Oficial do Município antes de ser veiculado nas mídias externas, todavia, conforme pode ser observada abaixo, esta ocorrendo publicações antes da disponibilização do DO.

CONCURSO PÚBLICO 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
+ 0800-080-0800 (08h às 18h) - 3342-3342
+ (14) 3342-3342
+ R. Alceu Amador, nº 404 | Bairro CENTRO | CEP 13570-170 | Chavantes - SP

[Completar inscrição](#)

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

- PROCURADOR: EDITAL DE DEPARTAMENTO ORIENTATIVO E DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- PROCURADOR: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS
- PROCURADOR**: EDITAL DE DEPARTAMENTO PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES
- PROCURADOR**: EDITAL DE ANÁLISE DE REQUISITOS DE POSIÇÃO DE INSCRIÇÃO DA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO
- PROCURADOR: EDITAL DE EDITAL Nº 1234567

CARGOS

DECRETO E LEGISLAÇÃO

- DECRETO Nº 1

Este print fora retirado do sitio eletrônico da empresa responsável pela elaboração do concurso, aos olhos leigos, pode-se falar em um erro sem gravidade, todavia, toda e qualquer publicação municipal possui regulamentação criteriosa de seus procedimentos administrativos.

3º No edital de convocação para as provas objetivas publicado no dia 09/05/2022 fora estabelecido a realização da prova em dois períodos, turno da manhã e turno da tarde.

Em decorrência desta informação, vários munícipes têm procurado os membros desta comissão para esboçar a revolta de não terem tido a oportunidade de fazerem mais de uma inscrição, haja vista o horário da prova ser em turno diferente.

Entendemos que há previsão no edital para tal medida, tal qual expressa no artigo 7.3, que trouxe:

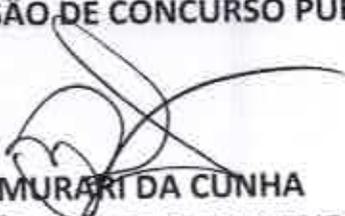
"7.3. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga."

Todavia, conforme elencado no item 1, não fora informado a comissão de tal medida, sendo que entendemos que como há a possibilidade de mudar de horário, que seja reaberto o período de inscrições, pois desta forma, aumentaria a quantidade de concorrentes, logo, se tornando mais vantajoso para a Administração Pública.

Diante de tais informações, viemos até Vossa Excelência para deixar ciente de todo ocorrido e nos isentarmos de qualquer responsabilidade acerca deste certame.

Chavantes, 10 de Maio de 2022.

LUCIANA SHIBATA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



ROGERIO JOSE MURARI DA CUNHA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



MAURO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027
Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO – Referente ao ofício encaminhado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022;

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes/SP:

Trata-se de ofício encaminhado ao nobre Prefeito Municipal pela Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022, no qual essa asseverou que foi nomeada por intermédio da Portaria nº 129/2022 para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 01/2022.

No entanto, conforme o disposto no ofício, a **Comissão não tem participado de nenhuma etapa do procedimento administrativo em questão**, quais sejam o estabelecimento das vagas, dos cargos, o procedimento de escolha de banca, inscrição, etc., sendo a participação dessa imprescindível à lisura do certame.

Além disso, a Comissão ressaltou que todo e qualquer ato público deve ser publicado no Diário Oficial Municipal antes de ser veiculado em mídias externas. No entanto, a empresa contratada pelo Poder Público para a realização do certame publicou determinados atos em sua plataforma digital antes da publicação desses pelo Diário Oficial.

Ademais, a Comissão asseverou que, no edital de convocação para realização das provas objetivas (publicado em 09/05/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



fora estabelecida a realização da prova em dois períodos, ou seja, pela manhã e pela tarde.

Em razão de tal fato, vários munícipes procuraram a Comissão para manifestar a insatisfação de não terem tido a oportunidade de fazerem a inscrição para mais de um cargo, haja vista o horário da prova ser em turnos distintos.

Nesse aspecto, a Comissão salientou que, na hipótese de alteração de horário da aplicação de provas, faz-se necessária a reabertura do período de inscrições, para garantir a participação de mais candidatos no certame, o que se mostra vantajoso à Administração Pública.

É a síntese do essencial.

Precipuamente, observa-se que a cláusula 1.1. do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº 01/2022 asseverou que:

"A organização, aplicação e correção do Concurso Público nº 01/2022 serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS – IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão para Acompanhar a realização de Concursos da Prefeitura Municipal de Chavantes, nomeada conforme Portaria Nº 129, de 04 de abril de 2022".

A seu turno, a Portaria nº 129/2022, em seu artigo 1º, nomeou a Comissão e asseverou que essa é responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Concurso Público.

Conforme vê-se, a Comissão nomeada pelo Poder Público possui como atribuição a supervisão e o acompanhamento de **todos** os atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027
Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



relativos ao Concurso Público nº 01/2022, devendo, para tanto, participar ativamente de todas as fases do procedimento administrativo.

Nesse ínterim, Tourinho¹ assevera que a Administração Pública pode contratar instituição pública ou particular para a instrumentalização de concurso público, **desde que tal instituição se reporte à Comissão organizadora responsável por presidir os trabalhos.**

No caso em análise, segundo o narrado pela Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público, a empresa contratada não contatou a primeira para a prática de ato relacionado ao certame público, bem como não a consultou a respeito do prosseguimento do procedimento administrativo em suas fases internas e externas, razão pela qual constata-se que a empresa em questão atuou, até o presente momento, sem o respaldo da supracitada Comissão.

Tal contexto fático demonstra que a empresa contratada não atendeu ao disposto na cláusula 1.1., do Edital Normativo de Abertura das Inscrições e ao contido no art. 1º, da Portaria nº 129/2022, sendo necessária a adoção de providências administrativas para sanar tal irregularidade.

Em outro norte, a Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público nº 01/2022 asseverou que determinados atos administrativos relativos ao certame foram publicados na plataforma da empresa contratada para a realização do Concurso Público **antes** de serem veiculados pelo Diário Oficial Municipal, o que pode caracterizar ato passível de questionamentos futuros pelos concorrentes, posto que, a rigor, o princípio da anterioridade deve ser respeitado, ou seja, a publicidade dar-se-á, primeiramente, pelo Diário Oficial do Município.

¹ TOURINHO, Rita. Concurso público no ordenamento jurídico brasileiro. Rio de Janeiro: Lúmen Jûris, 2008, p. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Em análise a tal afirmativa, verifica-se que os atos publicados pela empresa contratada para a realização do Concurso Público nos dias 26/04/2022, 04/05/2022 e 09/05/2022 foram publicados **antes** no site da empresa e somente no dia seguinte no diário oficial municipal (27/04/2022, 05/05/2022 e 10/05/2022, respectivamente).

Nesse aspecto, o Edital nº 01/2022, em sua cláusula 15.1 dispõe que:

“Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, <https://www.chavantes.sp.gov.br>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br> e no átrio da Prefeitura Municipal”.

Conforme vê-se, a publicação de todos os atos relativos ao Concurso Público devem ser publicados **tanto no site da empresa contratada quanto no site da Prefeitura Municipal de Chavantes/SP.**

Contudo, sendo o Município o órgão realizador do certame e o responsável pelo conteúdo da publicação disponibilizada no diário oficial², cabe a esse o controle prévio dos atos administrativos a serem publicados, não sendo possível a publicação de tais atos em meios não oficiais **antes** da publicação pelo diário oficial municipal.

Com base no exposto, verifica-se a ocorrência de irregularidade nesse aspecto, uma vez que houve a publicação de atos administrativos em plataforma não oficial **antes** da publicação perante o diário oficial municipal.

² Art. 10, da Lei Municipal nº 3.440/2018: A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Por derradeiro, observa-se que a Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público asseverou que, em edital publicado em 09/05/2022, fora estabelecido a realização da prova em dois períodos, quais sejam no turno da manhã e turno da tarde.

Ocorre que, segundo o narrado pela Comissão, apesar de o edital prever a possibilidade de alteração do horário das provas (cláusula 7.3), a Comissão não foi informada sobre tal medida, o mesmo se diga com relação à efetiva alteração do horário das provas, não obedecendo ao critério já referido.

Nesse aspecto, a Comissão dispôs que, na hipótese de modificação do horário de aplicação das provas, faz-se necessária a reabertura do período de inscrições, obedecendo, a rigor, o princípio da publicidade, a fim de possibilitar a participação de todos os interessados, aumentando a quantidade de concorrentes e, conseqüentemente, tornando o certame mais vantajoso à Administração Pública.

Acerca do exposto, verifica-se que Hely Lopes Meirelles³ conceitua o instituto do concurso público da seguinte forma:

"O concurso público é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, fixados de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, consoante determina o art. 37, II, da CF. Pelo concurso afastam-se, pois, os ineptos e os apaniguados que costumam abarrotar as repartições, num espetáculo degradante de protecionismo e falta de escrúpulos de políticos que se alçam e se mantêm no poder leiloando cargos e empregos públicos."

Conforme o disposto, a realização de concurso público destina-se ao atendimento dos princípios administrativos da moralidade,

³ MEIRELLES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro, 27ª edição, p. 409.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027
Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



publicidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público, assim como visa proporcionar a todos os interessados a oportunidade de participação no certame, desde que preencham os requisitos impostos pela legislação aplicável.

No caso em análise, observa-se que a posterior alteração do horário de provas pela empresa contratada pelo Poder Público para a realização do concurso público sem a reabertura das inscrições para participação no certame **feriu os princípios supracitados, posto que possibilitou a participação dos candidatos a mais de uma vaga oferecida pelo certame, sem, no entanto, viabilizar novas inscrições para tanto**, razão pela qual faz-se necessária a análise administrativa para viabilizar a reabertura das inscrições do concurso público, com vistas à possibilitar a participação de candidatos aptos ao exercício do serviço público, em atenção aos princípios administrativos que permeiam o instituto.

Por todo o exposto, conclui esse Departamento que, frente às irregularidades acima delineadas e a imprescindibilidade de análise administrativa conjunta (Chefe do Poder Executivo e membros da Comissão nomeada para o acompanhamento do certame) acerca dos fatos acima narrados, **a suspensão do Edital do Concurso Público nº 01/2022 é medida que se impõe**, com vistas à estrita observância dos preceitos legais aplicáveis ao caso em comento.

Este é o parecer, o qual submeto à Vossa Senhoria.

Chavantes, 16 de maio de 2022.


Yasmim Zanata Leopoldino
Assessora Jurídica

DESPACHO**DO: Gabinete do Prefeito****PARA: Diretoria de Serviços de Recursos Humanos**

Trata-se de Parecer Jurídico emitido acerca do Ofício encaminhado pela Comissão nomeada para o acompanhamento e supervisão dos trabalhos de realização do Concurso Público nº 01/2022.

Assevera a Comissão que não tem participado de nenhuma etapa do procedimento administrativo em questão, quais sejam o estabelecimento das vagas, dos cargos, o procedimento de escolha de banca, inscrição, etc., sendo a participação dessa imprescindível à lisura do certame.

Ressalta ainda, que todo e qualquer ato público deve ser publicado no Diário Oficial Municipal antes de ser veiculado em mídias externas. No entanto, a empresa contratada pelo Poder Público para a realização do certame publicou determinados atos em sua plataforma digital antes da publicação desses pelo Diário Oficial.

Ademais, no edital de convocação para realização das provas objetivas (publicado em 09/05/2022) fora estabelecida a realização da prova em dois períodos, ou seja, pela manhã e pela tarde.

Em razão de tal fato, vários munícipes procuraram a Comissão para manifestar a insatisfação de não terem tido a oportunidade de fazerem a inscrição para mais de um cargo, haja vista o horário da prova ser em turnos distintos.

Nesse sentido, a Comissão salientou que na hipótese de alteração de horário da aplicação de provas, faz-se necessária a reabertura do período de inscrições, para garantir a participação de mais candidatos no certame, o que se mostra vantajoso à Administração Pública.

Inicialmente, no que tange a publicação dos atos relativos ao concurso em comente, verifica-se que o Município o órgão realizador do certame e o responsável pelo conteúdo da publicação disponibilizada no diário oficial, cabe a esse o controle prévio dos atos administrativos a serem publicados, não sendo possível a publicação de tais atos em meios não oficiais antes da publicação pelo diário oficial municipal.

Ademais, conforme o Parecer Jurídico, observa-se que a posterior alteração do horário de provas pela empresa contratada pelo Poder Público para a realização do concurso público sem a reabertura das inscrições para participação no certame **feriu os princípios supracitados, posto que possibilitou a participação dos candidatos a mais de uma vaga oferecida pelo certame, sem, no entanto, viabilizar novas inscrições para tanto**, razão pela qual faz-se necessária a análise administrativa para viabilizar a reabertura das inscrições do concurso público, com vistas à possibilitar a participação de candidatos aptos ao exercício do serviço público, em atenção aos princípios administrativos que permeiam o instituto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

JURÍDICO
FLS. 12
P.M. CHAVANTES

Nesse sentido, frente às irregularidades acima delineadas e a imprescindibilidade de análise administrativa conjunta (Chefe do Poder Executivo e membros da Comissão nomeada para o acompanhamento do certame) acerca dos fatos acima narrados, **SUSPENDO por 90 (noventa) dias**, o Edital do Concurso Público nº 01/2022 com vistas à estrita observância dos preceitos legais aplicáveis ao caso em comento.

Notifique-se a empresa acerca do conteúdo no presente Despacho.

Chavantes, 16 de Maio de 2022.


MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Diretoria de Serviços de Recursos Humanos

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 - CNPJ 44.563.575/0001-98



Ofício: 63/2022

Chavantes, 17 de maio de 2022.

Assunto: Resposta

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Prefeito Municipal senhor Marcio Burguinha de Jesus do Rego, de 16/05/2022, informo que a empresa Alpha Concursos Públicos foi notificada através de seu e-mail (alphaassessoriaeconcursos@gmail.com), na presente data, e posteriormente nos encaminhou a resposta anexa a este ofício.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabriel de Oliveira
Diretoria de Serviços de Recursos Humanos.

Assunto **Re: Despacho Referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Chavantes**
De Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Data 2022-05-17 14:20

roundcube

JURIDICO
FLS. 14
P.M. CHAVANTES

Boa tarde.

Recebemos o despacho e estamos encaminhando para nosso Departamento Jurídico, para as devidas providências.

Desejamos que seja agendada uma reunião com a Comissão do Concurso, o mais urgente.

O que nos causa estranheza é que a empresa não foi comunicada anteriormente, sendo que a comissão e o departamento responsável foram comunicados, pois antes de qualquer publicação os editais foram enviados e após anuência publicado no site da empresa, inclusive nos fornecendo às Escolas para aplicação das provas. solicito um Ofício da Administração nos comunicado sobre este despacho, que no meu entender é um ato interno, para que possamos tomar as medidas cabíveis.

Nos colocamos à disposição, para os devidos esclarecimentos que julgarem necessários.

Ficamos no aguardo de vosso retorno.

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

☎ [\(18\) 99614-4939](tel:(18)99614-4939)

✉ alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

🌐 <https://portal.alphaselecoes.com.br/>

📍 R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo



Chavantes, 18 de Maio de 2.022.

Ref: Encaminha Despacho.

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente, encaminhar o incluso Despacho exarado pelo Prefeito Municipal acerca da suspensão do Concurso Público nº 01/2022.

Na oportunidade reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


MARCIO BERGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

À
ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS
Rua Sete de Setembro, nº 783 – Centro
Palmital/SP.

Capa de Protocolo

Número 01091/2022	Data Emissão 19/05/2022	Hora Emissão 16:04	Data Previsão 03/06/2022	Classificação Administrativo
-----------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------------	---------------------------------

Interessado

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA CNPJ: 22.538.299/0001-75 Insc.Est: 075004 SETE DE SETEMBRO, 783, CENTRO, 19.970-000 PALMITAL, SP

Assunto

REFERENTE 000038 Contranotificação referente ao despacho interno do prefeito para o setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Chavantes no dia de 17/05/2022
--

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
19/05/2022	001001 GABINETE E DEPENDÊNCIAS	MARCIO BURGUINHA JESUS DO REGO
Data ___/___/___	Visto _____	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

Usuário RAQUEL

Ao,
SENHOR MÁRCIO BURGUINHA JESUS DO REGO
Prefeitura Municipal de Chavantes/SP

Ref.: Notificação recebida pelo e-mail no dia 17 de maio de 2022, com cópia de despacho interno do Prefeito p/ o setor de Recursos humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes.

(ALPHA CONCURSOS) **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, neste ato representado por sua proprietária **IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA** que esta subscreve, vem na melhor forma de direito, apresentar:

CONTRANOTIFICAÇÃO

Em resposta a notificação realizada pela Prefeitura Municipal de Chavantes, pelas razões a seguir expostas:

I - DOS PRESSUPOSTOS PARA UMA NOTIFICAÇÃO

Preliminarmente, apesar de estarmos denominando o documento recebido por (dados da empresa), como notificação, devemos esclarecer que, de acordo com o CNJ - Conselho Nacional de Justiça, uma notificação extrajudicial necessita de determinados elementos mínimos para que a mesma possua validade, qual sejam:

- nome e endereço completos da pessoa a ser notificada
- o título "notificação Extrajudicial"
- o conteúdo deve ser exposto de forma clara, não podendo atentar contra a moral e, ao final, deve conter data e assinatura.

Cabe salientar que o impresso não possui endereçamento, o título de notificação, bem como o conteúdo não está exposto de forma clara, além de imputações inverídicas e genéricas sobre acontecimentos não verificados, neste aspecto devemos lembrar que a notificação representa a boa-fé de quem a enviou, na tentativa de resolver um conflito, porém o que o documento demonstra é uma falha interna da própria prefeitura, onde a comissão do concurso imputa a esta empresa "falhas ocorridas" na elaboração e publicação dos documentos.

II - DOS FATOS

No documento recebido por esta empresa, e também publicado no diário oficial do município de Chavantes em 17/05/2022, o gabinete do prefeito municipal encaminha ao setor de recursos humanos (**IMPORTANTE SALIENTAR QUE**

Relata a comissão nomeada para acompanhamento e supervisão do concurso que não tem participado de nenhuma etapa do procedimento administrativo, sendo o estabelecimento das vagas, dos cargos, escolha da banca, inscrição, etc.

Informa que todo e qualquer ato público deve ser realizado primeiramente no diário oficial municipal antes de qualquer publicação externa, e busca indicar falha por parte dessa empresa, alegando que as publicações estão sendo realizadas através de sua plataforma digital antes de o ser pelos meios oficiais.

Continua, informando que em 09/05/2022 ocorreu publicação de edital de convocação para as provas, sendo que neste fora estabelecido que as provas seriam realizadas em dois períodos. Ainda, que este fato gerou insatisfação por parte dos munícipes, uma vez que deixaram de fazer inscrição para mais de um cargo.

Informou que, no caso de alteração de horários de provas, seria necessária a reabertura do período de inscrições.

Retorna, de maneira desconexa a debater que as publicações pela plataforma dessa empresa antes da apreciação dos setores responsáveis da Prefeitura municipal, não estaria sujeito ao controle prévio dos atos administrativos.

Mais uma vez informa que a alteração de horário de provas sem nova abertura de inscrições, em tese, prejudicaria os candidatos interessados em participar de mais de uma vaga no processo de seleção pública.

Fatos esses que não podem condizem com a realidade conforme demonstraremos a seguir.

III - DA ESCOLHA DA EMPRESA PARTICIPANTE DO CONCURSO

A decisão de como escolher e contratar a empresa responsável pela realização do certame é ato interno da prefeitura municipal, sendo certo que ao decidir por realizar o procedimento licitatório na modalidade pregão, essa empresa não pode ser responsabilizada pela não participação da comissão do concurso.

Sendo assim, em 11/03/2022, na sede da prefeitura municipal de Chavantes/SP, foi realizada a sessão pública do pregão presencial 007/2022, para a contratação de empresa responsável para a realização do presente certame.

A empresa contranotificante sagrou-se vencedora do procedimento, assinado o contrato em 18/03/2022.

Desse modo inexistente por parte da empresa qualquer falha ou omissão no procedimento de escolha da banca organizadora. A eventualidade da comissão do concurso não ter participado de qualquer ato de escolha deve ser imputado única e exclusivamente aos departamentos que solicitaram a realização do procedimento.

IV - DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS REFERENTES AO CONCURSO NA PLATAFORMA DA EMPRESA

No contrato assinado por essa empresa e a Prefeitura Municipal de Chavantes, contém a descrição do objeto, qual seja:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de CONCURSO PÚBLICO, de acordo com a legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de Chavantes -



SP., em atendimento as necessidades da Administração Pública, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias, mediante procedimento das atividades abaixo especificadas:

- a) Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado;
- b) Elaboração do edital do processo;
- c) Elaboração das publicações necessárias; "

Ainda:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos os seguintes documentos:

- a) Edital - Pregão (Presencial) nº 007/2022 e seus respectivos anexos;
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado."

Todos os documentos referidos no item 1.1. "a" e "b" do contrato, foram enviados para a prefeitura municipal para apreciação e aceite, e somente após autorização foram publicados no site da empresa conforme pode ser comprovado pelas trocas de e-mail com o setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Chavantes.

A falta de publicação no diário oficial bem como no site da prefeitura não pode ser imputada a empresa, uma vez que se trata de dever da administração pública.

Como exemplos, no site da prefeitura municipal foram publicados diversos atos do concurso público, contudo em consulta realizada na data de 18/05/2022 verificou-se que os documentos foram retirados do site, permanecendo tão somente o edital de abertura do concurso, fato que demonstra que a publicação ou não nesse meio é tão somente responsabilidade da prefeitura municipal.

Equívocada a afirmação que a empresa precisaria aguardar a publicação no diário oficial, pois a mesma tem o aceite de todos os documentos por parte da prefeitura, e por obrigação contratual deve dar publicidade em seu site.

Por fim, o edital do concurso público prevê que:

"Item 16.26. - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este CONCURSO PÚBLICO, divulgados nos endereços eletrônicos:

<https://portal.alphaselecoes.com.br>

<https://www.chavantes.sp.gov.br>." (GRIFO NOSSO)



Importante salientar que a "regra" estabelecida pelo edital entre administração pública e candidatos foi que as publicações seriam realizadas no site da empresa e no site oficial da prefeitura.

Sendo assim, não existe irregularidade por parte da empresa que apenas cumpriu o que determina as cláusulas do seu contrato, não podendo responder pela mora e/ou omissão dos responsáveis pela publicação dos atos por parte da prefeitura municipal.

V - DA REGULARIDADE DE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE PROVAS.

Dentre os princípios que regem o concurso público destaca-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Isso significa que:

"todos os atos que regem o concurso público ligam-se e devem obediência ao edital que não só é o instrumento que convoca candidatos interessados em participar do certame como também contém os ditames que o regerão" - MOTTA, Fabrício. (Coord.). **Concurso público e constituição**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2005, p. 143.

O edital cristaliza a competência discricionária da Administração que se vincula a seus termos. Em tema de concurso público é cediço que o Edital **É LEI ENTRE AS PARTES**, estabelecendo regras às quais estão vinculados tanto a Administração quanto os candidatos, a teor dos artigos 18 e 19 do Decreto 6944/2009.

A doutrina e a jurisprudência já sedimentaram que o princípio da vinculação ao edital nada mais é que faceta dos princípios da impessoalidade, da legalidade e da moralidade.

Com efeito, o edital é ato normativo confeccionado pela Administração Pública para disciplinar o processamento do concurso público. Sendo ato normativo elaborado no exercício de competência legalmente atribuída, o edital encontra-se subordinado à lei e a Constituição e vincula, em observância recíproca, Administração e candidatos, que dele não podem se afastar.

Desse modo, ao aprovar o edital do concurso, conforme consta no ANEXO 01, a administração vincula-se a ele, bem como todos os interessados em participar do presente certame.

Sendo assim, a alegação de alteração posterior de horário de aplicação das provas, não pode ser elencada como prejudicial por parte dos candidatos, uma vez que existe previsão expressa no edital dessa possibilidade:

"Item 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP PODERÃO ALTERAR HORÁRIOS DAS PROVAS, LOCAIS OU ATÉ MESMO DIVIDIR A APLICAÇÃO DAS PROVAS EM MAIS DE UMA DATA, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga." (GRIFO NOSSO)

Sendo assim, os candidatos que se mostraram "inconformados" perante a comissão sabiam da possibilidade de alteração dos horários e datas, uma vez que aceitaram o edital, conforme determina o item 16.1 do edital do concurso público:

"item 16.1 - A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente."

Mais uma vez resta demonstrada que não existe irregularidade por parte dessa empresa na alteração de horários de aplicação das provas, tendo vista existir aceite expresso por parte da administração no edital normativo publicado e nas correspondências de e-mail trocadas entre a Prefeitura Municipal de Chavantes e a empresa.

VI - DA NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO REGULAR.

Por fim, a empresa contranotificante, informa que não existe documento válido direcionado para a empresa no sentido de suspender o presente certame, uma vez que o DESPACHO, encaminhado por e-mail e publicado no diário oficial trata-se de comunicação interna.

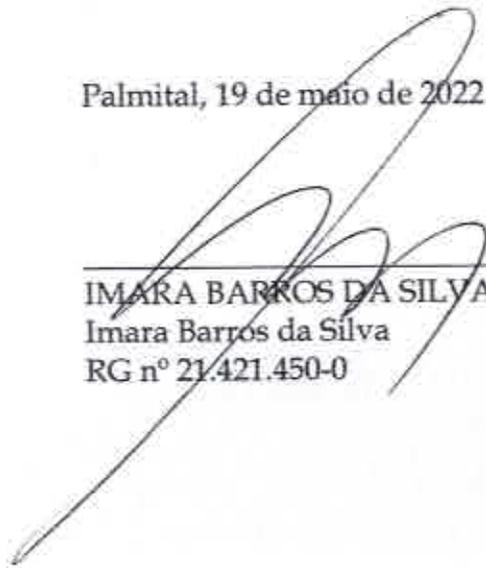
Desse modo é necessário que a Prefeitura Municipal, através dos setores responsáveis analise os fatos mencionados neste documento, e se assim entenderem utilizem os meios corretos para que seja dada a publicidade de eventual suspensão do concurso, através do site da empresa contratada.



VII - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, a contranotificante, na melhor forma de direito, **CONTRANOTIFICA**, a Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, a respeito do e-mail recebido, nos termos apresentados.

Palmital, 19 de maio de 2022



IMARA BARROS DA SILVA ME
Imara Barros da Silva
RG nº 21.421.450-0

EDITAL PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA

[https://www.chavantes.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/EDITAL_NORMATIVO - ABERTURA DAS INSCRI%C3%87%C3%95ES - CHAVANTES \(1\)%20\(1\).pdf](https://www.chavantes.sp.gov.br/public/admin/globalarq/uploads/files/EDITAL_NORMATIVO_-_ABERTURA_DAS_INSCRI%C3%87%C3%95ES_-_CHAVANTES_(1)%20(1).pdf)

EDITAL NORMATIVO - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - CHAV.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Rua: Adino Arantes nº 454, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 - CNPJ/44.963.575/0001-98

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022
EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas às inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos de: **Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de contabilidade, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Controlador Interno, Coordenador Social, Cuidador Social, Engenheiro Civil, Fiscal de Posturas, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos, Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Merendeira, Monitor de Ensino, Motorista, Operador de Máquinas, Psicólogo, Professor De Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil - Creche, Professor de Educação Infantil - Pré-Escola,**

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 24
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

EDITAL NORMATIVO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que estarão abertas às inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E DE TÍTULOS** regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos de: **Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de contabilidade, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Controlador Interno, Coordenador Social, Cuidador Social, Engenheiro Civil, Fiscal de Posturas, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos, Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Merendeira, Monitor de Ensino, Motorista, Operador de Máquinas, Psicólogo, Professor De Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Creche, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial, Servente Geral e Terapeuta Ocupacional**, conforme disposto na Tabela 1, Tabela 2, Tabela 3 e Tabela 4, deste Edital. As competências e responsabilidades deste Concurso Público estão assim definidas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Concurso Público nº 01/2022** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão para Acompanhar a realização de Concursos da Prefeitura Municipal de Chavantes, nomeada conforme **Portaria Nº 129, de 04 de abril de 2022**.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Chavantes/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.3 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos cargos Públicos constantes na **Tabela 1, Tabela 2, Tabela 3 e Tabela 4** desta seção, com vagas existentes ou que vieram a ser criadas dentro do prazo de sua validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Tabela 1:

CARGOS NIVEL SUPERIOR					
Valor da Taxa de Inscrição R\$ 44,00					
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVA	SALÁRIO
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social com Registro no Órgão de Classe	01 + CR	30 horas	Objetiva	R\$ 2.395,35
Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Direito, Administração de Empresas e/ou Ciências Contábeis.	01	40 horas	Objetiva	R\$ 3.452,59
Coordenador Social	Ensino Superior Completo em Assistente Social, Psicologia ou Pedagogia e experiência comprovada na área de atuação.	01	40 horas	Objetiva + Experiência	R\$ 2.872,30
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão de Classe	01	40 horas	Objetiva	R\$ 2.872,30
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Órgão de Classe	01	24 horas	Objetiva	R\$ 3.452,59
Médico Clínico	Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão de Classe	01	24 horas	Objetiva	R\$ 3.452,59
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão de Classe	01	20 horas	Objetiva	R\$ 4.995,76
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no Órgão de Classe	01	20 horas	Objetiva	R\$ 4.995,76
Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Órgão de Classe.	01 + CR	24 horas	Objetiva	R\$ 2.082,91
Professor de Ensino Fundamental	Ensino Superior – Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º Grau).	CR	30 horas	Objetiva	R\$ 2.538,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Professor de Educação Especial	Ensino Superior – Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena e Habilitação Específica em Área de Deficiência Visual, intelectual ou Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena com Especialização em Educação Especial com carga horária mínima de 600 horas. Para a área de Audio-comunicação deverá ser apresentado Certificado de Proficiência em Libras.	CR	30 horas	Objetiva	R\$ 2.538,91
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e Especialização em Saúde Mental.	01	24 horas	Objetiva	R\$ 2.872,30

Obs.: Nos cargos com Experiência exigida, serão exigidos no mínimo 06(seis) meses de experiência comprovados por registro em carteira de trabalho. Os contratados farão jus, além dos vencimentos constantes na planilha em anexo, a cesta básica paga em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Tabela 2:

CARGO NÍVEL MÉDIO					
Valor da Taxa de Inscrição R\$ 34,70					
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVA	SALÁRIO
Auxiliar de Contabilidade	Ensino Médio Completo	01 + CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.742,85
Cuidador Social	Ensino Médio Completo e experiência comprovada na área de atuação	01 + CR	12 horas de atividades por 36 horas de descanso	Objetiva + Experiência	R\$ 2.082,90
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	01 + CR	40 horas	Objetiva	R\$ 1.459,33
Fiscal de Posturas	Ensino Médio Completo	01+ CR	44 horas	Objetiva	R\$ 2.082,90
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio Completo - Habilitação Específica para o Cargo com Registro COREN	01 + CR	30 horas	Objetiva	R\$ 1.459,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 26
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Professor de Educação Infantil - Creche	Ensino Superior - Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou ainda Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º Grau) com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil.	CR	30 horas	Objetiva	R\$ 2.538,91
Professor de Educação Infantil - Pré-Escola	Ensino Superior - Curso de Graduação em Pedagogia com Licenciatura Plena ou Curso Normal Superior com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal ou Magistério em Nível de Ensino Médio (2º Grau) com Habilitação para o Magistério na Educação Infantil.	CR	24 horas	Objetiva	R\$ 2.031,13
Professor de Arte	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Arte.	CR	24 horas	Objetiva	R\$ 2.286,10
Professor de Educação Física	Ensino Superior - Curso de Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão de Classe.	CR	24 horas	Objetiva	R\$ 2.286,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURÍDICO
FLS. 26
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Obs.: nos cargos com Experiência exigida, serão exigidos no mínimo 06(seis) meses de experiência comprovados por registro em carteira de trabalho. Os contratados farão jus, além dos vencimentos constantes na planilha em anexo, a cesta básica paga em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Tabela 3:

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Valor da Taxa de Inscrição R\$ 25,33					
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVA	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	01 + CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.351,38
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada na área de atuação.	01 + CR	12 horas de atividades por 36 horas de descanso	Objetiva + Experiência	R\$ 1.459,33
Agente de Endemias	Ensino Fundamental Completo	01 + CR	40 horas	Objetiva	R\$ 1.742,85
Auxiliar de Dentista	Ensino Fundamental Completo - Habilitação Específica para o Cargo	01 + CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.351,38

Tabela 4:

CARGOS DE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO					
Valor da Taxa de Inscrição R\$ 25,33					
CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVA	SALÁRIO
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.351,38
Monitor de Ensino	Ensino Fundamental Incompleto	CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.351,38
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "D" ou "E"	01 + CR	44 horas	Objetiva + Prática	R\$ 1.742,85
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria "C", "D" ou "E"	01 + CR	44 horas	Objetiva + Prática	R\$ 1.742,85
Servente Geral	Ensino Fundamental Incompleto	01 + CR	44 horas	Objetiva	R\$ 1.351,38

Obs.: nos cargos com Experiência exigida, serão exigidos no mínimo 06 (seis) meses de experiência comprovados por registro em carteira de trabalho. Os contratados farão jus, além dos vencimentos constantes na planilha em anexo, a cesta básica paga em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

As atribuições dos Cargos Públicos estão especificadas no ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 1.4 O candidato nomeado prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Chavantes, dentro do horário por esta estabelecida de acordo com a legislação vigente e suas atribuições de correntes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br> no período de **08 de abril de 2022** até o dia **24 de abril de 2022**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, clicar no ícone "**CLIQUE AQUI**" e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em "**ÁREA DO CANDIDATO**" e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**.
- b) Em seguida, selecionar o **CARGO PÚBLICO** pretendido e clicar em "**INSCRIÇÃO**". Logo depois, clicar em "continuar".
- c) Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em "**FINALIZAR INSCRIÇÃO**".
- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do **Concurso Público**, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 30
P.M. CHAVANT

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no **Concurso Público**, pois uma vez paga a taxa, esta, só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**.
- 2.1.2. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.3. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Concurso Público deverão apresentar, através da **"ÁREA DO CANDIDATO"**, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.4. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.5. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na **"ÁREA DO CANDIDATO"**, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.1.6. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

2.1.7. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.

2.1.8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.1.9. Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas na Lei Municipal nº 16/2020 e no Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos que seguem:

- a) Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:
 - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
 - c) O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
 - Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados para cadastramento do CadÚnico, através da emissão da declaração digital de cadastro no CadÚnico, através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php.
 - Requerimento de solicitação de isenção conforme Anexo VI deste edital, e devidamente assinada e digitalizada enviada através de campo específico na área do candidato nas formas legais deste edital.
 - Cópia Digitalizada do RG (Frente e Verso).
 - Para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS) data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações causam indeferimento da solicitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JU
FLS.
P.M. C

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- Os candidatos interessados em obter isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição nas condições da Lei Municipal nº 16/2020 deverão efetuar a inscrição e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.
- 2.1.10. No período de **09/04/2022 a 24/04/2022**, impreterivelmente, o candidato deverá acessar o site da Alpha Concursos (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) e clicar na área do candidato e enviar a documentação solicitada para comprovação de sua opção para obtenção da isenção de taxa de inscrição **digitalizando os documentos em arquivo único em formato *pdf.**
- 2.1.11. Ressalva, que a Prefeitura Municipal de Chavantes, poderá realizar diligência nas residências para comprovação da declaração enviada, até a data limite de inscrição.
- 2.1.12. Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
- 2.1.13. A Alpha Concursos, consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.
- 2.1.14. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.
- 2.1.15. Antes de efetuar a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.
- 2.1.16. O deferimento dos pedidos de isenção das taxas de inscrição será divulgado no dia **25/04/2022** após as 17h, conforme calendário no Anexo I deste Edital
- 2.1.17. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** seguindo o

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Allino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na **"ÁREA DO CANDIDATO"**, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.

2.1.18. A ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

2.1.19. A ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público **HOMOLOGADO**:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
- b) Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- c) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- d) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) estar no gozo dos direitos políticos;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo Público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
- h) Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
 - i) apresentar a declaração de bens.
 - j) Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
 - k) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados ao Cargo Público disputado, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Cargo Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.
 - (apresentar os demais documentos relacionados no Artigo 7º da Lei 2.093/1992)
 - Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados ao Cargo Público, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público.
- 3.2. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.
4. **DA CANDIDATA LACTANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Allino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 4.1. As candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da **"ÁREA DO CANDIDATO"** durante o período de inscrição a cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br> na **"ÁREA DO CANDIDATO"**
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.3. As crianças poderão ser amamentadas por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas.
- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br> na **"ÁREA DO CANDIDATO"** durante o período de inscrição, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição.
- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURID
FLS. 30
P.M. CHAV

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

- 5.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br>), devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da publicação.
- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br>).
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br>) - através do Atendimento ao Candidato por meio do canal de Contato no site da **ALPHA CONCURSOS**, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
6. **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)**
 - 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004.
- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do Cargo Público a ser preenchido, à base de 5% (cinco por cento) do cargo aberta para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.4. Considerando a existência de apenas uma vaga disponível para o cargo de que trata este concurso não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência sob pena de prejudicar em proporção maior do que a lei considera devido aos demais concorrentes da competição.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do Cargo Público pretendido são compatíveis com sua deficiência.
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).
- 6.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo "Deficiência", a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 88
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- a) Escolher para qual cargo deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da Vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência).
 - b) Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.
 - c) Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 6.9. O candidato deficiente visual: deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.10. **Aos deficientes visuais:**
- 6.11.
- a) Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - b) O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - c) Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24.
- 6.12. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- a) Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
 - b) Autorização para utilização de aparelho auricular.
- 6.13. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição.
- 6.14. **O candidato com deficiência física** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:

JURÍDICO
FLS. 244
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- a) Mobiliário adaptado;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.15. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito na alínea "b" do item. 6.8 devem estar legíveis e que permitam o acesso dos avaliadores.
- 6.16. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.17. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 6.18. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da (s) prova(s).
- 6.19. Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.20. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.21. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br>) devendo o candidato acompanhar a referida publicação.
- 6.22. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.
- 6.23. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.24. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br>). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.
- 6.25. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 6.26. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Concurso Público, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.
- 6.27. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
- a) Original de um documento de identificação;
 - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.
- 6.28. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** (<https://www.chavantes.sp.gov.br>).
- 6.29. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.30. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** (<https://www.chavantes.sp.gov.br>).
- 6.31. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 6.32. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 6.33. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.34. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**, quando da convocação, para exame médico admissional, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 6.35. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.36. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para a aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 7.1. O Concurso Público seguirá as seguintes fases:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JUR
FLS. _____
P.M. CHA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

CARGO PÚBLICO	FASE I	FASE II
Assistente Social	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
Controlador Interno		
Coordenador Social		
Engenheiro Civil		
Fisioterapeuta		
Médico Clínico		
Médico Pediatra		
Médico Psiquiatra		
Psicólogo		
Professor de Ensino Fundamental		
Professor de Educação Infantil – Creche		
Professor de Educação Infantil – Pré-Escola		
Professor de Arte		
Professor de Educação Física		
Professor de Educação Especial		
Terapeuta Ocupacional	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA
Agente de Endemias		
Auxiliar Administrativo		
Auxiliar de Contabilidade		
Auxiliar de Cuidador		
Auxiliar de Dentista		
Auxiliar de Enfermagem		
Cuidador Social		
Fiscal de Posturas		
Inspetor de Alunos		
Merendeira		
Monitor de Ensino		
Servente Geral		
Motorista		
Operador de Máquinas		

A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 1(um) turno conforme a seguir:

PROVA DIA 05/06/2022

TARDE

INÍCIO DAS PROVAS: 09h

Agente de Endemias, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de contabilidade, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Dentista, Auxiliar de Enfermagem, Controlador Interno, Coordenador Social, Cuidador Social, Engenheiro Civil, Fiscal de Posturas, Fisioterapeuta, Inspetor de Alunos, Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Merendeira, Monitor de Ensino, Motorista, Operador de Máquinas, Psicólogo, Professor De Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Creche, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial, Servente Geral e Terapeuta Ocupacional.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

- 7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** (<https://www.chavantes.sp.gov.br>) e no site <https://portal.alphaelecoes.com.br>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 7.5. A Prova Objetiva conterà **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo **2,50 (dois e meio) pontos** cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 7.6. A duração da prova será de **03 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 7.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Concurso Público.
- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica **azul** ou **preta**, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURÍDICO
FLS. 44
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 7.9. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 7.9.1. Recomenda-se que não se leve o Celular para o Local de Prova, caso seja necessário o candidato portar, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo **Alpha Concursos** e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira aonde o candidato irá se sentar. No caso de emissão de qualquer emissão de som pelo aparelho celular, tablet ou outro dispositivo eletrônico, o candidato será desclassificado do certame, tendo em vista que não pode haver comunicação externa após o candidato adentrar a sala de aplicação de provas.
- 7.11. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.
- 7.12. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 7.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 7.14. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 a 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	<input type="checkbox"/>	B	C	D
02	A	<input type="checkbox"/>	C	D
03	A	B	<input type="checkbox"/>	D
04	A	B	C	<input type="checkbox"/>

- 7.15. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.16. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
- 7.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.18. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JUL
FLS. _____
P.M. CH

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 7.19. É de inteira **responsabilidade do candidato**, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**, no site oficial <https://www.chavantes.sp.gov.br>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

8. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Concurso Público constará das seguintes avaliações:
- 9.2. Para os Cargos Públicos de: **Assistente Social, Controlador Interno, Coordenador Social, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Professor De Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Creche, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial e Terapeuta Ocupacional.**
- a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta) questões** com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	100,00

- 9.3. Para os cargos Públicos de: **Auxiliar de Contabilidade, Auxiliar de Enfermagem, Cuidador Social, Fiscal de Posturas e Inspetor de Alunos.**

JURIDICO

FLS. 47
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	15	2,50	37,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,50	12,50
LEGISLAÇÃO	05	2,50	12,50
TOTAL	40	-	100,00

9.4. Para os cargos Públicos de: **Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cuidador, Auxiliar de Dentista, Fisioterapeuta, Merendeira, Monitor de Ensino, Motorista, Operador de Máquinas e Servente Geral.**

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	15	2,50	37,50
RACIOCÍNIO LÓGICO	15	2,50	37,50
CONHECIMENTOS GERAIS	10	2,50	25,00
TOTAL	40	-	100,00

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURID
FLS. 48
P.M. CHAV

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova.

- c. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será **desclassificado** do Concurso Público.

11. DOS TÍTULOS

- 9.5. O CONCURSO PÚBLICO será de provas com avaliação e valoração de **TÍTULOS** para os cargos públicos de: **Assistente Social, Controlador Interno, Coordenador Social, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Médico Clínico, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Psicólogo, Professor De Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – Creche, Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial e Terapeuta Ocupacional.**

Para os candidatos que aferirem **50 (cinquenta) ou mais pontos na Prova Objetiva**, serão considerados os seguintes **TÍTULOS**:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	6 (por título)	6
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	5 (por título)	5
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360h na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1 (por título)	3
4	Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos.	0,5 (por título)	2

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

11 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 11.1. Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 11.2. Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS publicações como editais de classificação e listagens de classificação.**
- 11.3. Os títulos e certificados/declarações serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo do Concurso Público. Os cursos de **Mestrado e Doutorado** não poderão ser contados cumulativamente.
- 11.4. A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar "11 (Onze) pontos".
- 11.5. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.
- 11.6. Os pontos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
- 11.7. Os candidatos deverão apresentar através da área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br> **até o último dia das inscrições**, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, conforme o item 12.2 e 12.3 do presente Edital enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do candidato no site <http://www.alphaselecoes.com.br>.
- 11.8. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, **não sendo aceito publicações de editais de classificação.** Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pelo site <http://www.alphaselecoes.com.br>.
- 11.9. Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURÍDICO
FLS. 50
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 11.10. Em que pese os **TÍTULOS** serem apresentados, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima conforme item 10.3 deste edital para aprovação na prova objetiva.
- 11.11. Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 11.12. Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos (quando houver);
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais (quando houver);
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 12.2 A Classificação Final do Concurso Público será publicada por meio de duas listagens, a saber:
- A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram;
 - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando ao cargo para os quais se inscreveram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

12.3 O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 10.3 deste edital será excluído do Concurso Público e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 13.2.

13. DOS RECURSOS

13.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.aiphaselecoes.com.br> e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

13.3 Caberá recurso ao Presidente da Comissão Especial com apoio da empresa ALPHA CONCURSOS, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

13.4 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:

- a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
- b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
- c) Do Edital de Classificação Preliminar.

13.5 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica ou por outro meio não previsto neste edital. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Cargo Público para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.6 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à comissão especial com apoio da empresa ALPHA.

13.7 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 32
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 13.8 Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 13.9 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Comissão Especial com apoio da Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 13.10 Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
- 13.11 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 13.12 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 13.13 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste certame.
- 13.14 A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da Comissão Especial com apoio da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos à autoridade superior.

14 DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 14.1 Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
 - a) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
 - b) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - c) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- d) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - e) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
 - f) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
 - g) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
 - h) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 14.2 Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no **ANEXO VI** deste Edital.
- 14.3 A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 14.4 Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 14.5 É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 14.6 O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 14.7 Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- a) A temperatura máxima permitida será 37,5°;
 - b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 54
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 14.8 Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 14.9 Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistória da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.
- 14.10 A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 14.11 O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

15 DA PUBLICIDADE

- 15.1 Todos os atos referentes ao Concurso Público até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, <https://www.chavantes.sp.gov.br>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br> e no átrio da Prefeitura Municipal.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inscrição neste Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 16.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 16.3 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** reserva-se o direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar quaisquer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

- providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 16.4 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 16.5 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
- 16.6 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva.
- 16.7 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.8 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 16.9 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados, através de requerimento protocolado junto a administração, presumindo-se validas as intimações dirigidas ao endereço constante em sua ficha de inscrição ainda que não recebidas pessoalmente pelo candidato. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 36
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 16.10 Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.
- 16.11 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 16.12 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, ficando a empresa responsável nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 16.13 O Concurso Público terá a validade de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**.
- 16.14 **A homologação do concurso público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constante do presente edital a critério da administração.**
- 16.15 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 16.16 Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao Cargo Público, postulada pelo candidato, consistente em:
- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 16.17 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 16.18 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 16.19 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 16.20 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, "cursinhos", textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Concurso Público ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.
- 16.21 Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 16.22 Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP**.
- 16.23 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES - SP** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, juntamente com a Comissão Especial designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 16.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaelecoes.com.br> e <https://www.chavantes.sp.gov.br>.
- 16.27 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Chavantes, 08 de abril de 2022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal.

TRABALHO - AMIZADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- 16.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **CONCURSO PÚBLICO**.
- 16.26 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **CONCURSO PÚBLICO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.chavantes.sp.gov.br>.
- 16.27 **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Chavantes, 08 de abril de 2022.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal.

TRABALHO - AMIZADE

JURÍDICO

FLS. 51
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	08/04/2022
Período das inscrições e entrega de títulos	09/04/2022 à 24/04/2022
Período de pedidos de isenção da taxa de inscrição	09/04/2022 à 24/04/2022
Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	25/04/2022 após às 17hs.
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/04/2022 à 27/04/2022.
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições e dos recursos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	28/04/2022 após às 17hs.
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	29/04/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	03/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	04/05/2022 à 05/05/2022
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	09/05/2022 após às 17hs.
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	09/05/2022 após às 17hs.
Realização das Provas Objetivas	05/06/2022 às 14hs.
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	06/06/2022 após às 17hs.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	07/06/2022 à 08/06/2022
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	17/06/2022 após às 17hs.
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	17/06/2022 após às 17hs.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	20/06/2022 à 21/06/2022
Divulgação do Edital de convocação para as Provas Práticas	22/06/2022 após às 17hs.
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da convocação para as provas práticas.	23/06/2022 à 24/06/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e da Convocação para a prova prática.	24/06/2022 após às 17hs.
Realização da Prova Prática	03/07/2022 às 14hs
Divulgação da Classificação Preliminar das provas práticas.	05/07/2022 após às 17hs.
Prazo para interposição de recursos acerca da classificação preliminar das provas práticas.	06/07/2022 à 07/07/2022
Divulgação do resultado da Classificação Final das provas objetivas e da prova práticas.	08/07/2022 após às 17hs.
Homologação do Concurso Público	09/07/2022 após às 17hs.

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site <https://portal.alphaseiecoes.com.br/>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 60
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES**

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Assistente Social	2516-05	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Controlador Interno	2522-05	Legalizam empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Coordenador Social	1311-20	Definem política institucional; planejam atividades; administram e captam recursos para projetos sociais e culturais. fomentam ações culturais na comunidade; administram acervos, orientam a elaboração de projetos; coordenam equipes de trabalho e definem política de recursos humanos.

JURIDICO

ELS. _____
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Engenheiro Civil	2142-05	Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Fisioterapeuta	2236-05	Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atuam na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Médico Clínico	2251-25	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Médico Pediatra	2251-24	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

JURIDIC
FLS. 02
P.M. CHAVAN**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Médico Psiquiatra	2251-33	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Psicólogo	2515-10	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Professor de Educação Básica	2312	Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental. preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Professor de Educação Infantil - Creche	2311-05	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Professor de Educação Infantil – Pré-Escola	2311-05	Promovem educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até seis anos; cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Professor de Arte	2313-10	Promovem a educação dos (as) alunos (as) no ensino de artes, planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Professor de Educação Física	2313-10	Promovem a educação dos (as) alunos (as) no ensino de artes, planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 04
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

		em português e em braille, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolvem atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realizam atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área; podem dirigir e coordenar estabelecimentos de educação especial.
--	--	---

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Terapeuta Ocupacional	2239-05	Realiza intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortóptica e psicomotricista. Avaliam funções e atividades; analisam condições dos pacientes e clientes; realizam diagnósticos. Atuam na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolvem, ainda, programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Auxiliar de Contabilidade	4131-10	Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil; geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferência entre outras; realizam o arquivo de documentos.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Cuidador Social	5162	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

JURIDICO

FLS. 5

P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Inspetor de Alunos	3341-10	Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Fiscal de Posturas	2545-05	Realizam vistorias e fiscalizações, lavram autos e termos, exercem poder de polícia administrativa, fiscalizam ordenamento urbano, realizam diligência, aditam processos na fiscalização de atividades nas áreas urbanas e rurais.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Auxiliar de Enfermagem		Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios. Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetria, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Realizam visitas domiciliares orientando familiares, usuários e comunidade e visitas a instituições como escolas e orfanatos. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 66
P.M. CHAVANT

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Auxiliar Administrativo	4110-05	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Auxiliar de Cuidador	5162	Cuidam de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Agente de Endemias	5151-40	Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde, visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência; socorrem as vítimas e realizam ações de controle de endemias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Merendeira	5135-05	Organizam e supervisionam serviços de cozinha em hotéis, restaurantes, hospitais, residências e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Monitor de Ensino	3341-15	Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Motorista	7823-05	Dirigem e manobram veículos e transportam pessoas, cargas, valores, pacientes e material biológico humano. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuam pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizam-se de capacidades comunicativas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Os condutores de ambulância auxiliam as equipes de saúde nos atendimentos de urgência e emergência.

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Operador de Máquinas	6410-10	Operam, ajustam e preparam máquinas e implementos agrícolas. Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas e implementos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

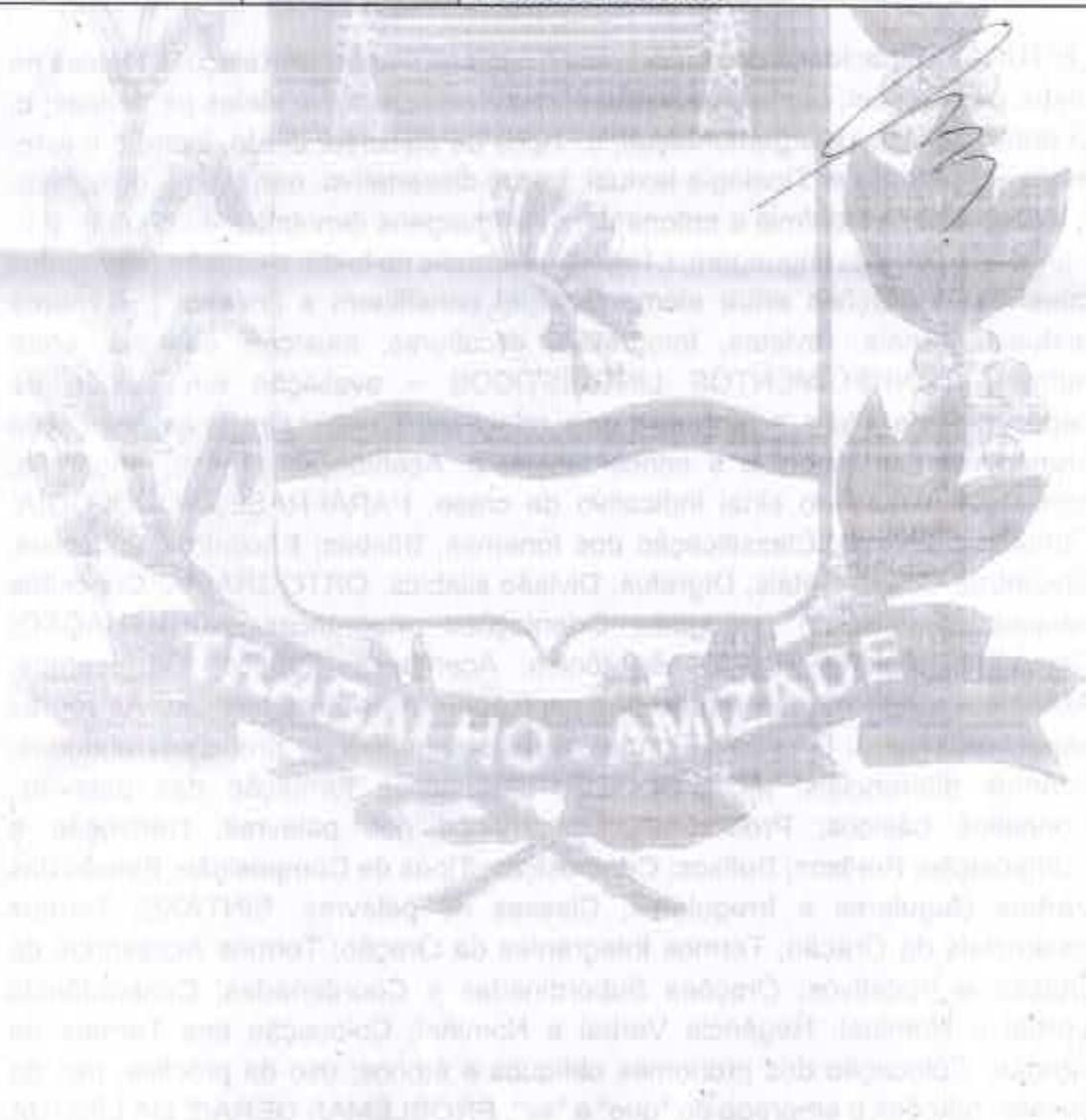


JURÍDICO
FLS. 68
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

	Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.
--	--

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Servente Geral	5143-20	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

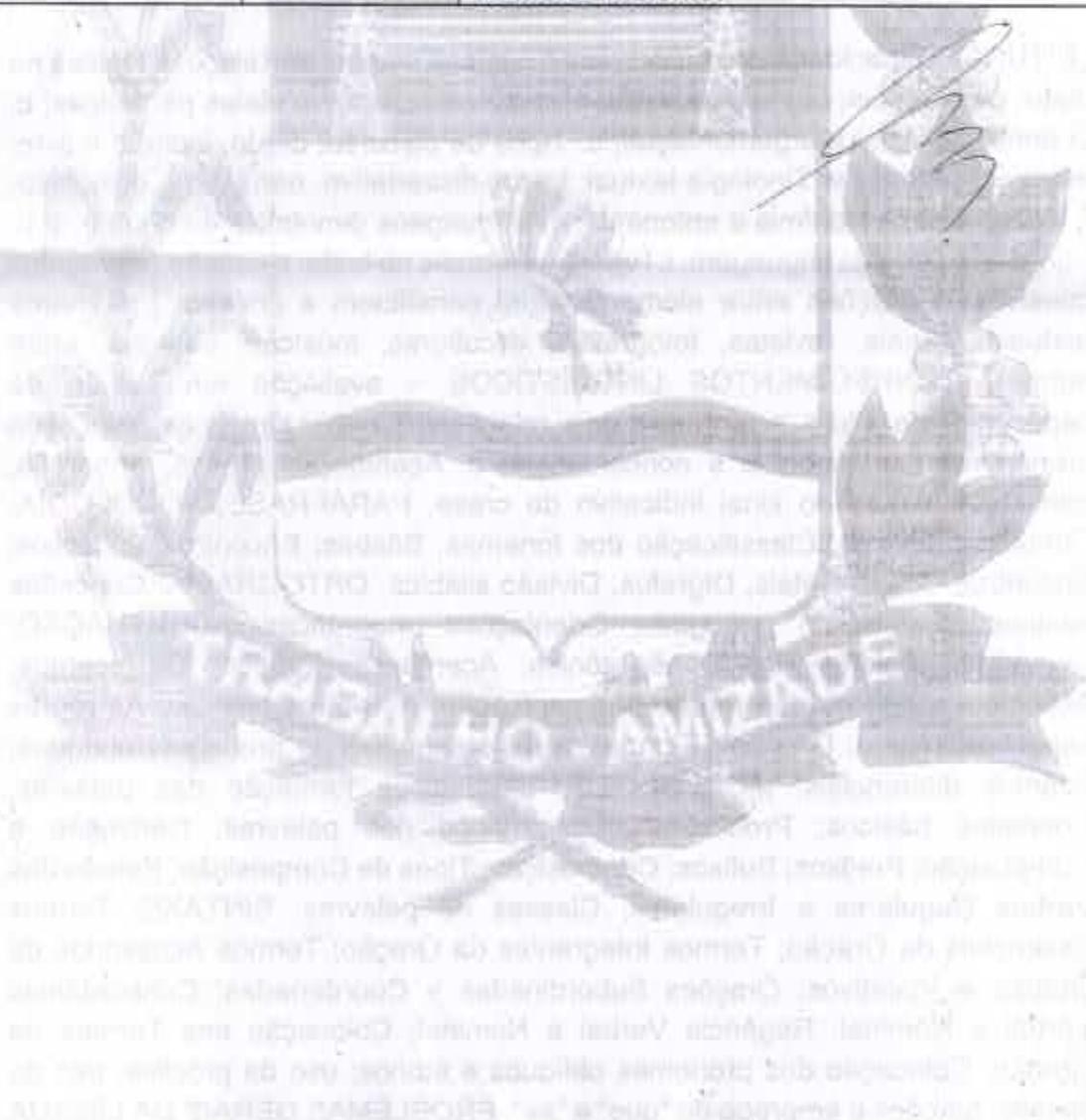


JURÍDICO
FLS. 68
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

	Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento de plantio.
--	--

Cargo	Código CBO	Descrição Sumária
Servente Geral	5143-20	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.2 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO SUPERIOR)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego de "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURÍDICO
FLS. 70
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Chavantes-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo. Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de Assistente Social

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); - Constituição Federal de 1988 (Da Ordem Social – Assistência Social); - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 (Consolidada até a lei nº 12.470/2011); - Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA/1990 – 2ª Edição – versão atualizada; - Lei Nº 12010, de 03 de agosto de 2009 (altera o ECA); - PNI – Política Nacional do Idoso/1994; - Estatuto do Idoso; - Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011; - Orientações técnicas – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Brasília – 2009; - Orientações técnicas sobre o PAIF – vol.1 – O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

- SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – MDS – <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/servicos/convivenciaefortalecimento-de-vinculos>; - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS/2005; - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB RH/2006. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei 2.093/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de Controlador Interno

Interpretação da Lei Federal 4.320/64. Esta Lei estatui o Direito Financeiro para a Administração Pública: Conceitos, objetivo da contabilidade pública. - Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. - Controles da competência: Controle Interno e Controle Externo. -Organização da Administração Pública. -Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Da Dívida Pública: Dívida flutuante e Fundada. -Dos Balanços: Orçamentário Financeiro e Patrimonial. -Das Demonstrações das Variações Patrimoniais. -Planejamento: Conceito Tipos de planejamento: Operacional e Estratégico. -Etapas do planejamento: Plano Plurianual de governo (PPA), Lei de Diretrizes. -Orçamentária (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Tipos de Orçamentos: Orçamento-Tradiciona, Orçamento-Programa, Orçamento de Desempenho, Orçamento Base Zero e Orçamento Participativo. - Proposta Orçamentária: Princípios e Ciclo Orçamentário. Importância da Contabilidade no Ciclo Orçamentário. - Capítulo das Receitas: Classificação econômica -receita orçamentária e extra- orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. -Créditos Adicionais: Tipos de Créditos e Fundos Especiais. Lançamentos Contábeis. - Capítulo das Despesas: Classificação econômica – Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas. -Tipos de empenho de despesas. Despesas por adiantamento. - Resultado Econômico. - Lei 101/2000, de Responsabilidade Fiscal Do Calendário de Atividade segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal. - Do Cumprimento de Metas Governamentais. - Da Geração e execução da despesa pública, possibilidade e limites. -Despesas de Caráter. Continuado, com Pessoal, Seguridade Social. -Da Transparência da Gestão Pública. - Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos. Da Licitação - Definições e Princípios, - Das Modalidades Limites e Dispensa Da Inexigibilidade, Pregão Eletrônico. - Contabilidade Geral, O Objetivo, finalidade; conceito, objeto e campo de atuação; patrimônio e suas variações. -Contas (conceito, tipo e plano de contas). -Noções dos Princípios Fundamentais da Contabilidade. -Livros obrigatórios e facultativos. - Registros contábeis. - Método das Partidas Dobradas. -Regime de Competência e Regime de Caixa. - Critérios de avaliação do Ativo e do Passivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURID
FLS. 31
P.M. CHAV

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

-Ativos e passivos circulantes e não circulantes. -O Patrimônio Líquido. Capital subscrito e integralizado. Contas Patrimoniais e Contas de Resultado. -Ajustes e Principais Demonstrações Contábeis e suas finalidades. Ativo Imobilizado (custo de aquisição, baixas e depreciações). LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei Complementar Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de **Coordenador Social**.

Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. SCFV – Reordenamento. - Serviço Socioeducativo. Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS. Benefícios assistenciais. Serviços e Programas. Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares. Direitos Fundamentais. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho. Da Prevenção. Das Medidas Socioeducativas. Da Liberdade Assistida. Publicações Institucionais (acessíveis através do portal www.mds.gov.br): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-eprogramas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>). SCFV – Reordenamento (<http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntasfrequentes/assistencia-social/psb-protecao-social-basica/scfvservicos-convivencia-fortalecimento-de-vinculos/scfv-reordenamento>). Medidas Socioeducativas. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Educação Inclusiva. Ações e atividades socioeducativas. Ética e sigilo no trabalho com a clientela e familiares. Conhecimento de Projetos Sociais. Resolução de problemas com a clientela e familiares. Conhecimentos básicos das atribuições da função. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei Complementar Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Conhecimentos Específicos de Engenheiro Civil

CÁLCULO - Funções, Limites, Teoremas, Comportamento Geométrico e Continuidade de Funções, Derivada, Regras de Derivação, Regra da Cadeia, Derivação Implícita e Teorema do Valor Médio. Máximos e Mínimos e Esboço de Curvas. Regra de L'Hospital. Bibliografia Básica THOMAS, G.B. Cálculo, Vol. 1, Pearson, Addison Wesley, 2009. STEWART, J. Cálculo, Vol. 1 e 2, Pioneira, 2001. **ÁLGEBRA LINEAR** - Matrizes. Determinantes e inversão de matrizes. Sistemas lineares e matrizes. Espaços vetoriais. Produtos escalares e Ortogonalidade. Funcionais lineares e espaço. Bibliografia Básica ANTON, H.; RORRES, C. Álgebra Linear com Aplicações. Editora Bookman, Rio de Janeiro, 2001. LIPSCHUTZ, Seymour. Álgebra Linear. Coleção Chaum. 3ªed. São Paulo. Editora Mc Graw – Hill Ltda., 1994. Retas. Planos. Cônicas e Quádricas. Aplicações. Bibliografia Básica LEITHOLD, L. O Cálculo com geometria analítica. 3ª ed. Harbra, São Paulo, 1994. WINTERLE, P. Vetores e geometria analítica. Pearson Makron Books, São Paulo, 2011. **FÍSICA** - Cinemática da partícula. Dinâmica da partícula. Leis de conservação. Sistema de partículas. Mecânica de um corpo sólido. Bibliografia Básica David Halliday / Robert Resnick / Jearl Walker. Fundamentos de Física. Vol. 1. 9ª ed. LTC Editora, 2012. TIPLER, P. A. / MOSCA, G. Física para Cientistas e Engenheiros – Vol. 1, 6ª ed. LTC Editora, 2009. **DESENHO** - Construção dos elementos básicos das formas e figuras geométricas. Visualização e representação no plano de figuras geométricas situadas no espaço. Normas para o desenho técnico, vistas ortogonais, seções, fundamentos da perspectiva. Desenho topográfico. Desenho arquitetônico. Desenho de estruturas de concreto. Desenho de instalações hidros sanitárias. Desenho de instalações elétricas. Simbologia e Desenho Universal. Acessibilidade. Bibliografia Básica MONTENEGRO, G. Desenho Arquitetônico. São Paulo: Edgar Blücher, 2003. MICELI, M. T.; FERREIRA, P. Desenho Técnico Básico. 1ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Ao Livro Técnico, 2001. ROCHA, A. J. F.; Gonçalves, R. S. Desenho Técnico. Vol. I. 2ª ed. São Paulo: Plêiade, 2007. SALGADO, J. Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação. São Paulo: Ed. Érica. 2009. MACINTYRE A. J. Instalações Hidráulicas - prediais e industriais. 3ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora. ABNT NBR - 7191 Execução de Desenhos para Obras de Concreto Armado. CREDER, H. Instalações Elétricas, 15ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2013. **INTRODUÇÃO À ENGENHARIA** - Caracterização das diferentes áreas de atuação do engenheiro civil e requisitos atuais e previstos para o desempenho profissional, ética profissional. Bibliografia Básica BRASIL. Lei Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências. CONFEA. Resolução Nº 1.073, DE 19 DE abril DE 2016. Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia. CONFEA. Código de Ética Profissional da Engenharia, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 74
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

MECÂNICA GERAL - Estática das partículas dos corpos rígidos, geometria das massas, impulso e quantidade de movimento, dinâmica dos corpos rígidos. Bibliografia Básica HIBBELER, R. C. Estática: mecânica para engenharia. 12ª edição. Editora Pearson Prentice Hall. 2011. ISBN: 9788576058151 MERIAN, J. L.; KRAIGE, L. G. Mecânica: Estática. 5 Ed. LTC, 368 p. 2004. BEER, F. P.; JOHNSTON, E. R.; EISENBERG, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros: Estática 9ª edição, 2011. Editora McGraw-Hill. ISBN 9788580550467 GEOMETRIA ANALÍTICA - Pontos e Vetores em Rn. Vetores Localizados. Produto Escalar, Distância entre dois Pontos e Norma. Produto Vetorial e Produto Misto.

Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de **Fisioterapeuta**

Conhecimento da ética profissional. Conceitos: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Legislação: CREFITO. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, biomecânica e cinesiologia aplicados à prática clínica de fisioterapia. Recursos fisioterápicos em reabilitação: fundamentações técnicas, indicações e contra indicações. Fisioterapia aplicada à: neurologia, traumatologia, reumatologia, cardiopulmonar, ginecologia e obstetrícia, trabalho e ergonomia. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de **Médico Clínico Geral**

O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, digestivas e endocrinológicas, hematológicas, reumatológicas e infectocontagiosas. Avaliação clínica cirúrgica do paciente da urgência (abdome agudo, apendicite, úlcera perfurada). Tratamento inicial do queimado. Doenças de notificação compulsória. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; pneumonias. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colicistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Reações adversas a drogas. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Código de Ética Médica. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. - [Http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de **Médico Pediatra**

Sistema Único de Saúde – SUS. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Aleitamento Materno. Programa de imunização. Cuidados Primários na Infância: Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico calórica. Anemias na infância. Doenças Diarreicas e Terapia de Reidratação Oral. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças autoimunes e colagenosas na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Afecções de Vias Aéreas na Infância. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Parada Cardiorrespiratória: Manejo Terapêutico; Cetoacidose diabética. Síndrome de Maus-tratos. Sinais e Sintomas mais Frequentes em Pediatria – Diagnósticos Diferenciais: Dor Abdominal; Hematúria; Cefaleia; Linfadenomegalia; Dor em Membros Inferiores; Acidentes na Infância. Código de Ética Médica.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP, Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Allino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDIC
FLS. 76
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Conhecimentos Específicos de **Médico Psiquiatra**.

1: Transtornos do Neurodesenvolvimento. 2: Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos. 3: Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados. 4: Transtornos Depressivos. 5: Transtornos de Ansiedade. 6: Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos Relacionados. 7: Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores. 8: Transtornos Dissociativos. 9: Transtornos de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados e Simulação. 10: Transtornos Alimentares e Obesidade. 11: Transtornos da Eliminação. 12: Transtornos do Sono-Vigília. 13: Disfunções Sexuais. 14: Disforia de Gênero. 15: Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta. 16: Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 17: Transtornos Neuro cognitivos. 18: Transtornos da Personalidade. 19: Transtornos Parafílicos. 20: Psicofármacos, Fármacos Relacionados à Psiquiatria, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos e Outros Efeitos Adversos de Medicamentos. 21: Aspectos Epidemiológicos Relacionados à Psiquiatria. 22: Anamnese Psiquiátrica, Exame do Estado Mental e Instrumentos de Avaliação Psiquiátrica e Psicológica. Saúde Mental e Atenção Básica. 29: Abordagens dos Transtornos Psiquiátricos na Gestação, no Puerpério e na Lactação. 30: Psiquiatria Forense. 31: Suicídio. 32. Ética Profissional.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

Conhecimentos Específicos de **Psicólogo**

Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, crianças, adolescentes, idosos e seus familiares; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social elucidando conflitos e questões durante o processo de acompanhamento da família; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à família, criança, adolescente, idoso e população em geral; orientação profissional; teoria e técnicas de mediação de grupos de famílias; ações preventivas; procedimentos psicológicos; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais; legislação específica dos programas sociais; orientações à clientela em diferentes áreas como sexual, sanitária, drogas, relações familiares. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtornos de Personalidade. Psicoterapia Breve. Lei 8.142/90. SUS – Sistema Único de Saúde. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Psicologia aplicada ao contexto das organizações de trabalho. Psicanálise. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP, Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

JURÍDICO

FLS. 33
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

Conhecimentos Específicos de Professor de Ensino Fundamental.

Papel da Didática na Formação de Educadores; A revisão da didática; Objetivo de Estudos: O processo de ensino; Os componentes do processo didático; Tendências pedagógicas no Brasil e a Didática; A Prática Pedagógica: Dimensões e Desafios: A Dimensão Técnica da prática docente; A Metodologia enquanto ato político da prática educativa; Disciplina: questão de autoridade, de participação; Os Processos Didáticos Básicos: Ensino e Aprendizagem; O Processo de Ensino e o Estudo Ativo; O Compromisso Social e Ético dos professores; Currículo. O Projeto Pedagógico da Escola; Planejamento: Plano de Ensino e o Plano de Aula; Relação Professor-Aluno: Aspectos cognoscitivos da interação, aspectos socioemocionais. O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996; Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político Pedagógicos: função social e política da escola, perspectiva crítica e perspectiva neoliberal. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar. Colegiados escolares. Projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso, permanência, inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica. Princípios e fins da educação nacional. Diretrizes curriculares para o ensino fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Conhecimentos da prática de ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem. Conhecimento na escola. A organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar. Projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Educação Virtual no cotidiano escolar. Cotidiano escolar: relações de poder na escola. Currículo e cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. A multidimensionalidade do processo ensino-aprendizagem. Pressupostos filosóficos. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão participativa na escola. Ética no trabalho docente. Atualidades profissionais. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino/aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino - disponível em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICO
FLS. 78
P.M. CHAVANTES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP, Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes. Lei Complementar nº 127/2012 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Chavantes-SP.

Conhecimentos Específicos de **Professor de Educação Infantil – Creche e Professor de Educação Infantil – Pré-Escola.**

Linguagem: formas de contar histórias. Corpo: dinâmicas/recreação. A qualidade na educação infantil. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Proposta Pedagógica na Educação Infantil. Metodologias de Trabalho. Avaliação na Educação Infantil. Avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. História da Educação e da Pedagogia. Filosofia da Educação. Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. Lei Federal nº 8.069/1990 Lei Federal nº 9.394/1996. Diferenças individuais: fatores determinantes e capacidades mentais. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. Estágios do desenvolvimento da criança. O processo de socialização. A teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Pensamento e palavra. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Princípios e fundamentos dos referenciais curriculares. Temas transversais ou multidisciplinares. Necessidades básicas e desenvolvimento cognitivo. Desenvolvimento da linguagem. A Organização do tempo e do espaço na Educação Infantil. Desenvolvimento infantil e o brincar. Normas para utilização dos brinquedos. Diferentes culturas e a brincadeira. O brincar e os brinquedos. Jogos e suas características: pedagógicos, de raciocínio e psicomotor. Artes visuais e a exploração da imagem. Processos de ensino híbrido. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Telma – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>. Metodologias ativas: das concepções às práticas em distintos níveis de ensino - disponível em:

JURIDICO

FLS. 79
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes. Lei Complementar nº 127/2012 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Chavantes-SP.

Conhecimentos Específicos de **Professor de Arte**.

O conhecimento Arte no currículo escolar: razões e finalidades. Ensino da Artes no Ensino Fundamental. Ensino da Arte e a Estética. A construção do conhecimento em arte. Contextualização da formação profissional do professor. Análise da função do professor de arte diante de uma proposta de educação inclusiva. Teorias e concepções de Arte: do pensamento antigo ao pós-moderno. As dimensões da Arte e suas principais articulações. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p. Das origens da Dança, do Teatro, da Música e das Artes Visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no mundo. A metodologia do ensino de Arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio - cultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Aplicação didática e prática dos seguintes referenciais: Arte - área de conhecimento, Arte – Linguagem, Arte e Educação. Os estilos artísticos ocidentais e seus condicionantes históricos: As artes plásticas no Mundo Clássico. Grécia e Roma, Arte e religiosidade na Europa Medieval, As artes na Época do Renascimento, Do Barroco ao Romantismo. Europa e América Colonial, as artes plásticas no Brasil Imperial. MARQUES, Isabel. Linguagem da Dança: arte e ensino. São Paulo: Digitexto, 2010. ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino/aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995. WEISZ Teima – O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo, Ática, 2004. BNCC - Base Nacional Comum Curricular Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>. As artes na Modernidade: Os movimentos de vanguarda. Do Impressionismo à Arte Computacional, Movimentos de vanguarda no Brasil. Do Modernismo ao Tropicalismo, A música popular brasileira. Da Jovem Guarda aos dias atuais, O cinema no Brasil. Do Cinema Novo aos nossos dias, Arte e Meios de Comunicação de Massas no Mundo Contemporâneo. Metodologias ativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDI
FLS. 30
P.M. CHAVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

das concepções às práticas em distintos níveis de ensino – disponível em:
https://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concepcoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes. Lei Complementar nº 127/2012 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Chavantes-SP.

Conhecimentos Específicos de **Professor de Educação Física**.

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político- pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdo. Interdisciplinaridade. Projeto político- pedagógico. Lei de diretrizes e bases da educação Nacional. RECNEI. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Constituição Federal no que diz respeito a Educação. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico- emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico- superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdo da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: Individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, coresponsabilidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

problematização de valores estéticos. BNCC - Base Nacional Comum Curricular-
Disponível em:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/02/bncc-20dezsite.pdf>.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes. Lei Complementar nº 127/2012 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Chavantes-SP.

Conhecimentos Específicos de **Professor de Educação Especial**.

O Planejamento Escolar: Importância; Requisitos Gerais; objetivos, conteúdos, metodologia/estratégia, recursos de ensino; Avaliação da Aprendizagem; O paradigma da Avaliação Emancipatória; Superação da Reprovação Escolar. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional – Lei Federal nº 9394/96, 20/12/1996: Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais: do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos. PNE-Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014; FUNDEB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. História da Educação. Teoria e Prática da Educação. O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Disciplina e Limites. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Planejamento e prática educativa. Organização do Tempo e Espaço Físico na Escola. Dificuldades de Aprendizagem. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Conhecimento da realidade e alternativas de ensino. Histórico da Educação Especial. Educação Especial, Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação Inclusiva e Práticas Pedagógicas. Inclusão e Integração Escolar. Acessibilidade. Serviços em Educação Especial. Ensino e aprendizagem no âmbito da deficiência intelectual. *Constituição de República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 205º ao 214º. *Lei Federal nº 8.069/1990, Artigos 53º ao 59º. *Lei Federal nº 13.005/2014. *Lei Federal nº 9.394/1996, Capítulo V (da Educação Especial). *Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 04/2009 – Diretrizes Operacionais para o atendimento educacional na Educação Básica, modalidade Educação Especial. *Parecer CNE/CEB 17/2001, publicado DOU de 17/08/2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. *Declaração de Salamanca. Metodologias ativas: das concepções às práticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP

CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



JURIDICI
FLS. 82
P.M. CHAVANT

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

em distintos níveis de ensino – disponível em:
[//www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concecoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino](http://www.researchgate.net/publication/317916085_Metodologias_ativas_das_concecoes_as_praticas_em_distintos_niveis_de_ensino).

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes. Lei Complementar nº 127/2012 – Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público do Município de Chavantes-SP.

Conhecimentos Específicos de Terapeuta Ocupacional

História e Fundamentos da Terapia Ocupacional. Medidas e Avaliação em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e as funções e estruturas do corpo envolvidas no Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e as limitações das atividades (capacidades) e restrições da participação para o Desempenho Funcional. Terapia Ocupacional e o contexto ambiental envolvido no Desempenho Funcional. Modelos e Teorias da Terapia Ocupacional. Raciocínio Profissional (Clínico) em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional na Infância e Adolescência. Terapia Ocupacional na Idade Adulta e Velhice. Terapia Ocupacional nas diferentes condições de saúde ou diagnósticas. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Processos Grupais em Terapia Ocupacional. Prática Baseada em Evidência Científica.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município de Chavantes-SP. Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO MÉDIO COMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia,

JURÍDICO
FLS. 33
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

pontuação e uso do sinal indicativo de crase. PARÁFRASE. FONOLOGIA: Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais e Legislação.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

relevô, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

LEGISLAÇÃO: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função, Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990. Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Chavantes/SP. Lei 2.093/92 Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Chavantes.

CARGOS PÚBLICOS – (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO)

Conhecimentos Básicos (comuns a todos os cargos)

Língua Portuguesa

LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE, FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022**

Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

Raciocínio Lógico

Exercícios de raciocínio lógico, proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum, equações do primeiro grau – (com uma e duas incógnitas), equações do segundo Grau; Regra de três – (simples e composta), Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais e Legislação.

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Chavantes-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

ANEXO V – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Chavantes, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

JURIDICO

FLS. 52
P.M. CHAVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Altino Arantes nº 464, Centro, Chavantes/SP
CEP: 18.970-174

Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL Nº 01/2022

**ANEXO VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA
DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022**

Eu (nome completo) _____
(RG) _____, (CPF) _____, (endereço residencial)
_____, (número de identificação
social – NIS) _____, solicito formalmente isenção de taxa de inscrição para a
inscrição de número _____, cargo _____
declarando através deste formulário que sou cadastrado no **CADASTRO ÚNICO PARA
PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO.**

Atenção: Para o atendimento da solicitação, verificar a obrigatoriedade do envio dos
documentos citados alínea "C" do Item 2.1.9 deste Edital.

_____/_____/_____
(local/Data)

(Assinatura)



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

QB 85649294 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
9 MAI 2022

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

20/5/22

16:08 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
CHAVANTES-ORIST

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHAVANTES
ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
RUA DR. ACTINO ARAUJES 464
CIDADE / LOCALITE
CHAVANTES SP BRASIL
BRÉSIL

18970-174

GABINETE



ATA DE REUNIÃO

Aos 26 de maio de 2022, às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Chavantes, reuniram-se os membros da comissão de acompanhamento do concurso público nº 01/2022, quais sejam Rogério José Murari da Cunha, Mauro Antônio de Souza Júnior e Luciana Shibata, assim como a Assessora Jurídica, Yasmim Zanuto Leopoldino.

Aberta a reunião, foram debatidos os argumentos defensivos expostos pela empresa contratada para realização do concurso público em sua contranotificação, que foi apresentada em face da decisão exarada pelo Prefeito Municipal de Chavantes, que determinou a suspensão do certame por 90 (noventa) dias.

A Comissão deliberou que a análise dos argumentos apresentados pela empresa não são de sua alçada e, em atenção à solicitação da empresa contratada, determinou a designação de reunião junto à empresa contratada, com vistas à resolução da questão posta pela Comissão e debatida pela empresa.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

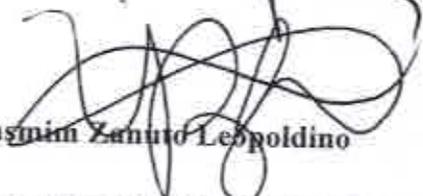
Chavantes/SP, 26 de maio de 2022.



Luciana Shibata


Mauro Antônio de Souza Júnior


Rogério José Murari da Cunha


Yasmim Zanuto Leopoldino



00
00

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 de maio de 2022, às 11h00min, na Prefeitura Municipal de Chavantes, reuniram-se os membros da comissão de acompanhamento do concurso público nº 01/2022, quais sejam Rogério José Murari da Cunha, Mauro Antônio de Souza Júnior e Luciana Shibata, a Assessora Jurídica Municipal, Dra. Yasmim Zanuto Leopoldino, OAB/SP nº 441.367 e o representante da empresa IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME, Sr. Paulo César da Silva, acompanhado do advogado, Dr. João Guilherme Pozzato Júnior, OAB/SP nº 372.012.

Aberta a reunião, foram debatidos os argumentos defensivos expostos pela empresa contratada para realização do concurso público em sua contranotificação, que foi apresentada em face da decisão exarada pelo Prefeito Municipal de Chavantes, que determinou a suspensão do certame por 90 (noventa) dias.

Na oportunidade, a empresa acima qualificada afirmou que o RH foi comunicado de todos os atos praticados pela empresa, sendo de competência do setor a comunicação de tais atos à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

A seu turno, a Comissão informou que, apesar as alegações apresentadas pela empresa, essa não participou de nenhum ato do certame até o presente momento e que compete ao Setor Jurídico a análise dos argumentos apresentados pela Comissão e pela empresa acerca dos fatos alegados, assim como compete à Administração Municipal a análise da viabilidade da suspensão do concurso público em questão.

Além disso, a Comissão salientou que há denúncias acerca de suposta fraude no certame e que, inclusive, foi registrado boletim de ocorrência com relação a uma dessas denúncias.

A empresa asseverou ainda que o despacho que determinou a suspensão do concurso público foi encaminhado pelo Departamento do RH, por intermédio de e-mail, oportunidade em que a Comissão informou que o envio do referido despacho não poderia ter sido feito pelo Departamento supracitado.

A empresa informou que, apesar do encaminhamento do despacho via e-mail, essa também foi notificada pessoalmente, por intermédio de notificação encaminhada via AR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

fl. 91

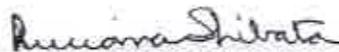
Por derradeiro, a empresa contratada informou que é possível a reabertura de vagas para viabilizar a inscrição de novos candidatos em razão da divisão dos horários de aplicação de provas, porém afirmou que será necessário o realinhamento de preços e de prazos do contrato administrativo, sob pena de o instrumento contratual tornar-se inexecutável.

Nesse interim, a empresa informou que será encaminhado à Administração Pública o pedido de realinhamento de preços e de prazos do contrato administrativo que deu ensejo à contratação da empresa para realização do concurso público, assim como requereu que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização os forneça um e-mail, para o envio das comunicações relativas ao certame. Além disso, a empresa solicitou o envio de cópia do boletim de ocorrência mencionado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

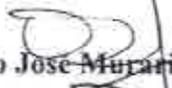
A Comissão informou que criará um e-mail e o encaminhará para a empresa.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

Chavantes/SP, 30 de maio de 2022.


Luciana Shibata


Mauro Antônio de Souza Júnior


Rogério José Murari da Cunha


Yasmim Zanuto Leopoldino


Paulo César da Silva


João Guilherme Pozzato Júnior

92
JFB

Capa de Protocolo

Número ADM. 01316/2022	Data Emissão 15/06/2022	Hora Emissão 09:31	Data Previsão 30/06/2022	Classificação Administrativo
----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--

Interessado

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA CNPJ: 22.538.299/0001-75 Insc.Est: 075004
SETE DE SETEMBRO, 781,
CENTRO, 19.970-000
PALMITAL, SP

Setor de Origem

Assunto

REFERENTE 000038
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 08/2022, CONTRATO N° 014/2022.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
15/06/2022	001001 GABINETE E DEPENDÊNCIAS	MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Data ____/____/____	Visto _____	
Parecer do setor anterior:		
Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.		

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: *IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME, nome fantasia ALPHA CONCURSOS inscrita no CNPJ sob o nº. 22.538.299/0001-75, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 783, centro, na cidade de Palmital, CEP: 19.970-000, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra. Imara Cristina de Barros da Silva.*

NOTIFICADA: *MUNICÍPIO DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.563.575/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcio Burguinha de Jesus do Rego.*

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica o ente Público, acima qualificado, NOTIFICADO nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificante, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 07/2022, com objeto de realizar Concurso Público, conforme edital nº 001, 2022, que originou o Contrato nº. 014/2022.

Conforme se observa, o referido Concurso, restou suspenso por determinação do Sr. Prefeito, uma vez que a Comissão de Acompanhamento do concurso Público se manifestou, sob a alegação da não ciência dos atos sobre o referido processo.



(18) 99614-4939

<http://www.alphaselecoes.com.br>
alphaassessoriaeconcursos@gmail.comR. Sete de setembro, nº 783, Centro
Palmital / SP - CEP: 19970-000

Assim, foi solicitado esclarecimentos pela notificada e a Comissão, quanto a realização do Certame, conforme ATA de Reunião realizada no dia 30 de maio de 2022, onde alegou a Comissão de acompanhamento do Concurso Público nomeada pela Administração Pública, que não teriam acompanhado os atos praticados pela notificante em relação ao Certame.

Esclarecidos os fatos, onde a Notificante, demonstra através de E-mails e notificações, direcionados ao RH da Notificada o envio de todas as informações e editais dentro do prazo legal, respeitando cada etapa, conforme exigido pelo Edital nº 01/2022.

Entretanto, ficou definido entre a Comissão de Acompanhamento e a Empresa notificante, que os valores contratuais seriam realinhados, juntamente com o prazo de vigência do contrato nº 014/2022, para o cumprimento da obrigação e que o Certame seria realizado não mais em uma etapa e sim em duas etapas, dando a oportunidade dos candidatos realizarem a prova em mais de um cargo, inclusive a criação de um e-mail da Comissão de Acompanhamento, para que fossem repassado todas as informações referente ao Certame, que até a presente data, não foi informado.

Porém, a notificante aguarda as informações necessárias para o cumprimento do acordado na Reunião do 30/05/2022, que até o presente momento se mantém inerte o ente Público ora Notificado, quanto a Comissão nomeada para o acompanhamento do Concurso Público.

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 03 (Três) dias úteis, apresente resposta quanto o conteúdo da Reunião do dia 30 de maio, para o cumprimento



(18) 99614-4939

<http://www.alphaselecoes.com.br>
alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

R. Sete de setembro, nº 783, Centro
Palmital / SP - CEP: 19970-000



dos fatos registrados na referida ATA de Reunião. Desta forma, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Cumpra esclarecer ainda, que a presente notificação, será encaminhada ao MINISTÉRIO PÚBLICO, da Comarca de Chavantes/SP, juntamente com toda a documentação referente ao edital 01/2022, sobre o Certame, solicitando ao órgão, acompanhamento do Concurso Público ora contratado, para assim apurar qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer ou que venha ocorrendo.

Palmital/SP 08 de junho de 2022.

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

CPF Nº 161.867.568-07

RG. Nº 22.421.450-0 SSP/SP

(18) 99614-4939

<http://www.alphaselecoes.com.br>
alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

R. Sete de setembro, nº 783, Centro
Palmital / SP - CEP: 19970-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Dr. [Signature]

PARECER JURÍDICO – Referente à notificação extrajudicial encaminhada pela empresa IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME;

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes/SP:

Trata-se de notificação extrajudicial encaminhada ao nobre Prefeito Municipal pela empresa Imara Cristina de Barros da Silva ME, na qual essa sustenta que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 07/2022, com o objetivo de realizar o Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 08/2022.

A empresa consignou que o concurso público foi suspenso por determinação do Prefeito Municipal, após manifestação apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Nesse ínterim, a empresa salientou que, em 30 de maio de 2022, foi realizada reunião com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público e a empresa contratada, na qual restou definido que os valores contratuais seriam realinhados, juntamente com o prazo de vigência do contrato nº 014/2022 para o cumprimento da obrigação contratual, assim como seria criado um e-mail da Comissão de Acompanhamento, o que até a presente data não foi realizado.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



93

Com base no exposto, a empresa contratada requereu que a Administração Pública municipal se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis e apresente resposta quanto ao conteúdo da reunião.

É a síntese do essencial.

Precipualemente, importante consignar que a ata de reunião foi lavrada após a reunião e foi encaminhada à empresa contratada para assinatura em 02 de junho de 2022. Porém, o representante da empresa encaminhou a ata assinada à Administração Pública apenas em 15 de junho de 2022.

Ademais, no que tange ao pedido de realinhamento de preço e da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, verifica-se que restou consignado na ata de reunião realizada em 30 de maio de 2022:

“Nesse ínterim, a empresa informou que será encaminhado à Administração Pública o pedido de realinhamento de preços e de prazos do contrato administrativo que deu ensejo à contratação da empresa para realização do concurso público”.

Pelo exposto, conclui-se que, ao contrário do sustentado pela empresa notificante, não restou acordado entre a empresa contratada e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o deferimento do pedido de realinhamento do preço do contrato administrativo, mas sim que a empresa apresentaria o requerimento à Administração Pública para posterior análise do solicitado pelos setores competentes.

Em outro norte, em atendimento à solicitação de criação de e-mail pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, este



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP.
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Departamento recomenda a expedição de ofício pelo Prefeito Municipal à Comissão retromencionada, para que essa preste a informação solicitada.

Por derradeiro, importante salientar que, apesar da alegação da empresa notificante, essa não apresentou os e-mails e notificações direcionados ao RH da notificada, razão pela qual faz-se imprescindível o envio das provas documentais em questão.

Este é o parecer, o qual submeto à Vossa Senhoria.

Chavantes, 20 de junho de 2022.


Yasmim Zanuto Leopoldino
Assessora Jurídica
OAB/SP 441.367
Yasmim Zanuto Leopoldino
Assessora Jurídica

Assunto **Ata de reunião - 30/05/2022**
De <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Para Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Data 2022-06-02 08:11



Handwritten initials or marks in the top right corner.

-
- ata.reunião.empresa.alpha.concursos.pdf(~1,0 MB)
-

Bom dia!!

Venho por intermédio do presente e-mail encaminhar a ata da reunião realizada no dia 30 de maio de 2022, a fim de que Vossa Senhoria tome conhecimento do disposto no referido documento e que assine a ata de reunião.

Peço que, após a colheita das assinaturas, Vossa Senhoria digitalize o documento e me encaminhe em formato PDF.

Desde já, agradeço a atenção e colaboração.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
OAB/SP nº 441.367



DESPACHO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: EMPRESA IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA-ME

Trata-se de notificação extrajudicial encaminhada pela empresa Imara Cristina de Barros da Silva ME, na qual sustenta a mesma que sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 07/2022, com o objetivo de realizar o Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 08/2022.

Consigna que o concurso público foi suspenso por determinação do Prefeito Municipal, após manifestação apresentada pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público.

Salienta que, em 30 de maio de 2022, foi realizada reunião com a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público, na qual restou definido que os valores contratuais seriam realinhados, juntamente com o prazo de vigência do contrato nº 014/2022 para o cumprimento da obrigação contratual, assim como seria criado um e-mail da Comissão de Acompanhamento, o que até a presente data não foi realizado.

Outrossim, requereu que a Administração Pública municipal se manifeste no prazo de 03 (três) dias úteis e apresente resposta quanto ao conteúdo da reunião.

Nesse sentido, com base no Parecer Jurídico, importante consignar que a ata de reunião foi lavrada após a reunião e foi encaminhada à empresa contratada para assinatura em 02 de junho de 2022. Porém, o representante da empresa encaminhou a ata assinada à Administração Pública apenas em 15 de junho de 2022.

Ademais, no que tange ao pedido de realinhamento de preço e da prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, verifica-se que restou consignado na ata de reunião realizada em 30 de maio de 2022:

"Nesse Interim, a empresa informou que será encaminhado à Administração Pública o pedido de realinhamento de preços e de prazos do contrato administrativo que deu ensejo à contratação da empresa para realização do concurso público".

Do exposto, conclui-se que, ao contrário do sustentado pela referida empresa, não restou acordado entre a mesma e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o deferimento do pedido de realinhamento do preço do contrato administrativo, mas sim que a empresa apresentaria o requerimento à Administração Pública para posterior análise do solicitado pelos setores competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 29 de junho de 2022.

Ofício Gabinete 186/06/2022
Ref.: Criação de email

Com os cordiais cumprimentos, considerando o incluso Despacho datado de 22/06/2022, venho através deste, solicitar que sejam prestadas informações acerca da criação do e-mail pela referida Comissão.

Certo de contar com a costumeira atenção, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

À
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL 08/2022**
Chavantes – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Fls. 100
JRS

Nesse sentido, AUTORIZO que seja oficiada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para que preste informação acerca da criação do referido e-mail.

Por derradeiro, AUTORIZO que seja Notificada a empresa IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA-ME, para que apresente, **no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste**, os e-mails e notificações direcionados ao RH desta Municipalidade.

Chavantes, 22 de Junho de 2.022.

MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Fls. 103



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Alpha Concursos Públicos

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua Sete de Setembro, nº 783 Centro

CEP / CODE POSTAL

19970 102

CIDADE / LOCALITÉ

Palmital

UF

PAIS / PAYS

SP

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

26/

CARIMBO DE ENTREGA / IMPRIME DE DESTINO SUR LA DÉCLARATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Francieli Ribeiro

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO
AUTORIZADO (M)
1007702

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

Al. 104
[Handwritten signature]

**E-mail criado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso
Público Municipal de Chavantes/SP**

comissão.concursochavantes@hotmail.com

Handwritten signature and initials.

Capa de Protocolo

Número ADM. 01317/2022	Data Emissão 15/06/2022	Hora Emissão 09:36	Data Previsão 30/06/2022	Classificação Administrativo
-------------------------------	--------------------------------	---------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

Interessado

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA CNPJ: 22.538.299/0001-75 Insc.Est: 075004
SETE DE SETEMBRO, 783,
CENTRO, 19.970-000
PALMITAL, SP

Setor de Origem

[Empty field for Setor de Origem]

Assunto

REFERENTE 000038
CONTRATO N° 014/2022- EDITAL N° 007/2022-REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

Encaminhamento

Data Encam.	Seção	Nome Responsável
15/06/2022	001001 GABINETE E DEPENDÊNCIAS	MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Data ____/____/____ Visto _____

Parecer do setor anterior:

Despacho à _____ para as providências cabíveis, observando as formalidades legais.

Usuário MARCELO

Palmital/SP, 14 de Junho de 2022

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Chavantes - SP

Ref: Contrato nº014/2022

Edital nº 007/2022

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME
(ALPHA CONCURSOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 783 Bairro Centro, Palmital, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal a Sra. Imara Cristina de Barros da Silva, brasileiro, Divorciada, Empresária, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 22.421.450- SSP/SP e CPF nº 161.867.568-07, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 783, Bairro Centro, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo, CEP 19.970-000, através de sua advogada infra-assinada e constituída pela procuração em anexo, com endereço eletrônico _____, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

do contrato, que faz nos seguintes termos:

SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Chavantes - SP, realizou na data de 11 de março de 2022, Licitação nº 007/2022, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de Chavantes - SP., em atendimento as necessidades da Administração Pública, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias.

A empresa subscrevente sagrou-se.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 014/2022 teve início a partir de 18/03/2022, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Ocorre, Ilustre Presidente que o objeto do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, tendo vista que a comissão de licitação optou que a empresa aplica-se as provas do concurso público em dois dias, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

DA SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Verifica-se através do Comunicado 001/2022, que a Administração de forma unilateral suspendeu o calendário de execução do

concurso público, devendo desse modo ser suspenso também o prazo constante na Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato 014/2022.

Devendo para tanto, aditar o presente contrato no sentido de ampliar o prazo para execução do objeto.

DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com a finalidade de comprovar o desequilíbrio econômico financeiro e demonstrar a urgente necessidade do reequilíbrio, a requerente anexou documentos (PLANILHA DE CUSTOS - ADITAMENTO; PLANILHA DE CUSTOS - CONCURSO PÚBLICO - CHAVANTES 1º APLICAÇÃO SUPERIOR; CONCURSO PÚBLICO - CHAVANTES 2º APLICAÇÃO) que comprovam a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que a originalmente o valor era R\$ 17.780,50 (dezesete mil setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) e, esta requerente comprova a elevação dos custos do serviço, uma vez que a alteração da realização do concurso que seria em um único dia, passando a ser realizado em dois dias terá uma previsão de gastos de R\$ 23.614,80 (vinte e três mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato firmado com a Prefeitura, tendo em vista que o preço originalmente proposto, conscientemente e com margem de lucro de 25,90% (vinte e cinco e noventa) em cima do valor do contrato original, caíra para 1,19% (um e dezenove) mostrando-se ilógico para a atividade empresarial e conseqüentemente, a contratada suportando prejuízos financeiros.

Deste modo, resta evidente a necessidade do Reequilíbrio Econômico Financeiro para a manutenção do contrato.

DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra-se previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 e possibilita a alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual." (Grifo nosso)

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico - financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos DESTINA-SE A BENEFICIAR À PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais.” JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A ADMINISTRAÇÃO NÃO REÚNE FORÇAS PARA COMPELIR TERCEIROS A OPERAREM EM

PREJUÍZO OU SEM LUCRO. ENTÃO, DEVE-SE PROCEDER À REVISÃO DO CONTRATO SE AS CONDIÇÕES DA ÉPOCA DA PROPOSTA SÃO ALTERADAS, (...).” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, “data vênica”, o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. Seja reconhecida a suspensão do prazo constante no item 5.2 do contrato 014/2022 e conseqüentemente seja aditado o presente contrato a fim de garantir a execução do objeto por parte da empresa.
2. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo;
3. Caso assim não entenda, requer seja mantida a realização do concurso público em apenas um dia, a fim de garantir os valores propostos no procedimento licitatório.

4. Por fim, caso a Administração entenda por não atender alternativamente os pedidos anteriores, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do objeto.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palmital, 14 de junho de 2022



IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME

CNPJ Nº 22.538.299/0001-75

Imara Cristina de Barros da Silva

REPRESENTANTE LEGAL



PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 1º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ		
PREVISÃO DE CANDIDATOS		VALOR DO CONTRATO
770		R\$ 23900,00
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 12 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
FISCAIS DE SALA	26 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2000,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
ASSISTENTE SOCIAL		
CONTROLADOR INTERNO		
ENGENHEIRO CIVIL		
MÉDICO CLÍNICO		
PROFESSOR DE ARTE		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PSICÓLOGO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
SERVIÇOS GERAIS - FUNDAMENTAL		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 04 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
486		
FISCAIS DE SALA	16 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1400,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
COORDENADOR SOCIAL		
FISIOTERAPEUTA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1000,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 300,00	
GABARITOS	R\$ 150,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 120,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	

CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA MANHÃ	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL CANDIDATOS INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	43	20	63
CONTROLADOR INTERNO	60	00	60
ENGENHEIRO CIVIL	25	05	30
MÉDICO CLÍNICO	01	01	02
PROFESSOR DE ARTE	26	03	29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	33	07	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRÉCHE	126	60	186
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	08	20
PSICÓLOGO	34	10	44
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	00	02
CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA TARDE	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL CANDIDATOS INSCRITOS
COORDENADOR SOCIAL	05	15	20
FISIOTERAPEUTA	76	24	100
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	90	45	135
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	181	50	231
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS	714	248	962

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 2º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL		
PREVISÃO DE CANDIDATOS	ADITIVO DO CONTRATO:	
724		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 11 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
FISCAIS DE SALA	25 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1850,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
CUIDADOR SOCIAL		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AGENTE DE ENDEMIAS		
AUXILIAR DE DENTISTA		
AUXILIAR DE CUIDADOR		
MOTORISTA		
MONITOR DE ENSINO		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 14 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
719		
FISCAIS DE SALA	29 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2150,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
FISCAL DE POSTURAS		
INSPECTOR DE ALUNOS		
MERENDEIRA		
OPERADOR DE MÁQUINAS		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1360,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 400,00	
GABARITOS	R\$ 200,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 150,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	

QUESTÕES-PORTUGUÊS- RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS GERAIS.	R\$ 1800,00
IMPOSTOS	
ISS/DAS – SIMPLES NACIONAL	R\$ 3394,80
APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA – APLICADORES/REFEIÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 1200,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 13974,80

P. M. J.

CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA MANHÃ	NÍVEL PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		093	47	140
CUIDADOR SOCIAL		019	00	019
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		072	36	108
AGENTE DE ENDEMIAS		132	60	192
AUXILIAR DE DENTISTA		007	00	007
AUXILIAR DE CUIDADOR		008	00	008
MOTORISTA		104	46	150
MONITOR DE ENSINO		070	30	100
CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA TARDE	NÍVEL PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		159	71	230
FISCAL DE POSTURAS		100	50	150
INSPEÇÃO DE ALUNOS		095	55	150
ALMOZARDEIRA		119	50	169
OPERADOR DE MÁQUINAS		017	03	020
SERVENTE GERAL		214	80	294
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS		1209	528	1737

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 1º DOMINGO
R\$ 9640,00
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 2º DOMINGO
R\$ 13974,80
TOTAL DE DESPESAS 1º DOMINGO E 2º DOMINGO
R\$ 23614,80
PERCENTUAL DE AUMENTO DE DESPESAS 33%
R\$ 17708,50 – R\$ 23614,80 = R\$ 5896,30
PREVISÃO DE LUCRO ANTERIOR:
R\$ 6191,50
PREVISÃO DE LUCRO ATUAL COM ADITAMENTO DO CONTRATO:
6191,50 X 25,90% = R\$1603,00
LUCRO ATUAL:
R\$ 7794,50
ADITAMENTO DO CONTRATO/VALOR DO CONTRATO:
R\$ 31399,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES E A EMPRESA IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA (ALPHA CONCURSOS).

Contrato Administrativo nº. 014/2.022.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 44.563.575/0001/98, com sede à Rua Altino Arantes, nº 464, na cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade (RG) nº. 30.995.067-3 (SSP-SP) e do CPF/MF, sob nº. 247.927.178-17, residente e domiciliado nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA (Alpha Concursos)**, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 22.538.299/0001-75, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 783, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr.(a) Imara Cristina de Barros da Silva, portador(a) de Cédula de Identidade (RG) nº. 22.421.450-0 (SSP/SP) e do CPF nº. 161.867.568-07, residente e domiciliado à Rua Rafael Bergonço, na cidade de Palmital, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, firma o presente Contrato, com fundamento no Processo de Licitação, pela modalidade de PREGÃO (Presencial), registrado sob nº. 007/2022, a qual fica fazendo parte integrante deste, e é regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 de 17 Julho de 2.002, Decreto Municipal nº. 2.250 de 16 de Novembro de 2.006 e aplicando subsidiariamente, no que couberam, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de Chavantes - SP, em atendimento as necessidades da Administração Pública, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias, mediante procedimento das atividades abaixo especificadas:

- a) Análise de legislação vigente sobre o objeto contratado;
- b) Elaboração do edital do processo;
- c) Elaboração das publicações necessárias;
- d) Processamento das Inscrições;
- e) Emissão de relação dos inscritos por cargos;
- f) Elaboração, emissão, aplicação e correção das provas escritas;
- g) Emissão dos resultados;
- h) Elaboração de parecer e possíveis recursos, motivados pelo processo de concurso e seleção;
- i) Elaboração e homologação de relatório final dos processos;
- j) Fornecer todo material utilizado para a realização do objeto;
- k) Fornecer, sob sua inteira responsabilidade técnica e financeira, todo o pessoal a ser utilizado nas atribuições supracitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram a este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos os seguintes documentos:

- a) Edital - Pregão (Presencial) nº 007/2022 e seus respectivos anexos;
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

2.2 - Os documentos referidos no presente Item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 116
[Signature]

3.1 - A contratante compromete-se pagar à Contratada, o valor de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos reais) sendo os pagamentos realizados seguindo o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas, e a segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após a publicação da homologação final do resultado do concurso.

3.2 - No preço apresentado pela Contratada deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente Contrato.

3.3 - A Contratada deverá mencionar em sua nota fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

4.1 - Não há no presente contrato, qualquer atualização de valores aos serviços contratados, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

5.2 - A execução dos serviços não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do "Contrato Administrativo".

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

6.2 - Atrasos na prestação de serviços somente serão aceitos mediante comprovação da existência de fatores imprevisíveis que impossibilitaram a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado, arcar com os custos provenientes da publicação dos editais, em jornal de circulação no município, divulgação do concurso e da seleção através de internet, carro de som e disponibilizar os locais de provas adequados para realização do Concurso e Seleção Pública.

b) Cumprir, por si e/ou por seus prepostos, todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do serviço pela CONTRATADA.

7.2 - São obrigações da CONTRATADA:

a) A Contratada deverá enviar a Contratante a relação de inscritos, por nível de escolaridade, no prazo de até 05 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

b) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições para o bom andamento do processo, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

c) Recolher, nos prazos legais, todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros de correntes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: privada, federal, estadual e municipal;

d) Manter, durante a execução do contrato, todas as qualificações e habilitações exigidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e consolidações posteriores;

e) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante a execução do ajuste, principalmente os fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE ou de seus prepostos;

f) A CONTRATADA, se responsabiliza pelos danos ou prejuízo que vier a causar a CONTRATANTE, seja com relação ao seu patrimônio ou a terceiros, conforme constatado em averiguação conjunta entre as partes contratantes;



Str. 113
11/3

g) Arquivar pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da homologação final do concurso, todos os documentos e arquivos destinados à realização do concurso, ainda que de forma digital, comunicando antecipadamente à contratada eventuais incineração ou destruição de qualquer material, mantendo-se arquivos digitais pelo mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução do objeto ajustado, a CONTRATANTE poderá **garantida a prévia defesa**, aplicar a CONTRATADA seguintes sanções:

a) Advertência;

b) multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do objeto contratado, ou seja, sobre o valor total da arrecadação feita pela CONTRATADA com as taxas de inscrições para os cargos especificados no Anexo II do Edital, que será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, uma vez comunicada oficialmente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **5 (cinco)** anos; sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

8.2 - A sanção prevista na alínea "b" do item 7.1 poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista na alínea "c" daquele dispositivo, **facultada a defesa prévia do contratado**, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

8.3 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas neste contrato.

8.4 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a qual a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual obedecerá às disposições nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93. Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá a CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo parágrafo 2º do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei Federal n.º 8.666/93 e consolidações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES À LEGISLAÇÃO

10.1 - As partes, em decorrência da presente contratação, estão sujeitos as normas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas pelas leis n.º 8.883/94, Lei n.º 9.032/95, n.º 9.648/98 e Lei n.º 9.854/99, e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA pleitear por quaisquer vantagens e ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, fundiária, social ou qualquer outra que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

11.1 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente pelos atos praticados por seus prepostos durante a execução do contrato, quer em relação a terceiros.

11.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento deste contrato.

11.3 - A inadimplência da CONTRATADA com referencia aos encargos acima especificados, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

11.4 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer a CONTRATANTE os dados técnicos que esta achar necessário e de seu interesse, bem como, todos os elementos e informações quando solicitados.

11.5 - A CONTRATADA é obrigada a adotar as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias de acidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

11.6 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

11.7 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer fato anormal que por ventura venha ocorrer durante a execução e entrega dos serviços, principalmente, os fatos que dependem de orientação técnica da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

11.8 - O atraso injustificado para atendimento de chamadas e execução da manutenção e reparos necessários caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se a multa sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA

12.1 - Se qualquer das partes contratantes, sem benefícios da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante a execução do presente contrato todas as condições e qualificações exigidas no procedimento que deu causa a este instrumento, quer em relação aos equipamentos exigidos para execução dos serviços, quer em relação aos serviços técnicos e manutenção.

13.2 - A CONTRATADA se responsabiliza por todos os serviços que prestar e inerentes a suas qualificações profissionais e técnicas de acordo com as legislações e demais normas vigente, incluindo a denominada responsabilidade civil.

13.3 - A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste ajuste, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

13.4 - A CONTRATANTE põe si e ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução dos serviços pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1 - As partes elegem o foro da comarca de CHAVANTES-SP, para dirimir quaisquer dúvidas e ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

14.2 - E, por assim estarem justos e contratados depois de lidos e achado conforme em todos os seus termos, firmam o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Prefeitura Municipal de Chavantes (SP), 18 de março de 2.022.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

CONTRATADO: _____
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA
(Alpha Concursos)

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. nº.

Nome:
R.G. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Chavantes, 07 de Julho de 2.022.

Ofício Gabinete 194/07/2022

Ref.: Parecer.

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar que seja emitido PARECER acerca da contranotificação apresentada pela empresa Alpha Concursos Públicos e do requerimento de reequilíbrio econômico formulado pela mesma.

Certo de contar com a costumeira atenção, apresento os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

À
ASSESSORA JURÍDICA
Chavantes – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Handwritten initials and date: 21/08/13

PARECER JURÍDICO – Referente à contranotificação encaminhada pela empresa Alpha Concursos Públicos e ao requerimento de reequilíbrio econômico financeiro.

Ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes/SP:

Trata-se de ofício encaminhado pelo nobre Prefeito Municipal a este Departamento, solicitando parecer jurídico acerca da contranotificação apresentada pela empresa Alpha Concursos Públicos e do requerimento de reequilíbrio econômico formulado por essa.

Acerca da contranotificação, a empresa asseverou: **A)** A notificação encaminhada à empresa não preenche os requisitos legais para ser considerada válida; **B)** Inexiste por parte da empresa qualquer falha ou omissão no procedimento de escolha da banca organizadora; **C)** A falta de publicação no diário oficial, bem como no site da prefeitura, não pode ser imputada a empresa, uma vez que se trata de dever da prefeitura; **D)** A alteração posterior de horário de aplicação das provas não pode ser elencada como prejudicial por parte dos candidatos, uma vez que existe previsão expressa no edital dessa possibilidade.

Posteriormente, a empresa contratada apresentou pedido de reequilíbrio econômico, sob os seguintes fundamentos: **A)** Houve a elevação dos custos do objeto contratado, uma vez que houve alteração da realização do concurso, que seria realizado em um único dia e passará a ser realizado em dois

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



fl. 121
19/05/22

dias; **B)** O reequilíbrio é imprescindível para a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada, posto que a manutenção do contrato nos termos estabelecidos trará prejuízos financeiros à empresa contratada; **C)** É necessária a suspensão do prazo fixado no instrumento contratual, com o consequente aditamento do presente contrato para garantir a execução do objeto.

É a síntese do essencial.

A) Da contranotificação apresentada pela empresa contratada:

Inicialmente, acerca da suposta invalidade da notificação encaminhada pela Prefeitura Municipal à empresa contratada, verifica-se que o argumento apresentado pela última não se sustenta.

Isso porque a notificação foi eficaz para o fim a que se destinava, qual seja a cientificação da empresa contratada acerca da suspensão do concurso público, tendo a empresa apresentado contranotificação, inclusive.

Não obstante, verifica-se que a empresa também foi notificada por intermédio de notificação encaminhada por AR, a qual foi recebida em 23 de maio de 2022 pela representante da empresa contratada (fls. 88), razão pela qual não há que se falar em nulidade ou irregularidade acerca da notificação encaminhada pela Administração Municipal à empresa contratada.

No que tange à alegação defensiva de que a escolha da empresa participante do concurso foi efetivada pela Administração, imperioso salientar que a Comissão não questionou tal fato, mas sim a ausência de qualquer cientificação acerca do procedimento administrativo de realização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 0200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Ar. 112

concurso público até o momento de sua manifestação, não subsistindo qualquer questionamento acerca da forma de contratação da empresa contratada para a realização do certame.

Acerca da publicação dos atos referentes ao concurso na plataforma da empresa contratada, a justificativa apresentada pela empresa não possui respaldo probatório, já que essa não apresentou os supostos e-mails trocados com o setor competente. Ao contrário, o que restou demonstrado nos autos é que a empresa contratada publicou em seu sítio eletrônico atos relativos ao concurso antes da publicação perante o diário oficial municipal, o que não se mostra regular.

Por derradeiro, atinente ao argumento de regularidade da alteração dos horários de provas, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, observa-se que, ao contrário do sustentado pela empresa, o edital prevê a possibilidade de alteração da data e dos horários de realização da prova, mas não dispõe acerca da possibilidade do estabelecimento de dois períodos para a realização das provas.

Frente a essa necessidade, qual seja de realizar o certame em dois horários distintos, faz-se imprescindível a reabertura para inscrição no certame de novos candidatos, com vistas a garantir igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, não sendo possível tolher a chance dos participantes de disputar mais de uma vaga, desde que haja tal possibilidade.

Pelo exposto, este Departamento manifesta-se pelo não acolhimento das alegações insculpidas pela empresa contratada em sede de contranotificação.

B) Do Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027
Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Dr. 683
[Signature]

Acerca do pedido de reequilíbrio econômico financeiro formulado pela empresa contratada, há que se reconhecer que não estão presentes os requisitos autorizadores para a alteração contratual pleiteada.

A proteção constitucional do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é medida que se presta a assegurar a posição patrimonial de todos os polos contraentes, podendo ser invocada tanto pelo contratado quanto pela própria Administração Pública, se existentes as hipóteses de majoração ou minoração dos encargos do contrato, nos termos da lei. No caso, busca a contratada a majoração da retribuição pelo fornecimento prestado ao município, com supedâneo no artigo 65, II, "d", do Estatuto das Licitações.

Tratando das hipóteses inscritas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, o ilustre professor Joel Niebuhr abordou a questão com clareza:

"A rigor, a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prescreve que a revisão do contrato tem lugar diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe. (...) O fato do príncipe constitui determinação estatal geral e imprevisível que onera excessivamente o contrato. Dizer que o fato do príncipe é geral significa que a medida propagada nele não se destina a ninguém em particular, mas a todos que estejam sob dada situação abstrata. (...) Por exemplo, se há aumento de impostos que onere excessivamente o contrato, estar-se-á diante de fato do príncipe, na medida em que todas as pessoas estão sujeitas a ele, e não apenas o contratado." (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



32, 014
1470

*Pública e Contrato Administrativo. Editora Fórum. 4ª
Edição: Belo Horizonte, 2015)*

Não obstante a isso, alerta o mestre que apenas a ocorrência do fato imprevisível não conduz à necessária revisão contratual:

"Assim sendo, para que se autorize a revisão do contrato não basta a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis. Além da previsibilidade, é necessário que o evento havido desenhe álea econômica extraordinária e extracontratual. (...) Já a álea econômica extraordinária diz respeito às variações do custo que ultrapassam a normalidade, que sejam incompatíveis com a natureza do contrato, que oneram ou desoneram excessivamente o contratado."

Logo, o reequilíbrio financeiro-econômico do contrato, nesse particular, depende da existência de três requisitos: a) o evento imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis; b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Dessa forma, não há que se falar em revisão de preços para manutenção do equilíbrio-financeiro das partes, mesmo porque ficaria demonstrado o prejuízo à Administração.

No caso em análise, a empresa contratada não apresentou documentos idôneos que comprovem que a majoração do valor do produto e o suposto desequilíbrio contratual, assim como não comprovou que a variação dos custos se deu de forma exorbitante e imprevisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
Departamento Jurídico

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: 014 3342 9200 Fax: 014 3342 1027

Site: www.chavantes.gov.br e-mail: juridico@chavantes.sp.gov.br



Slr. 225
2022

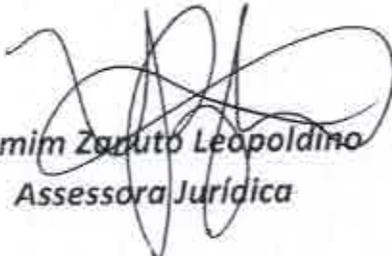
Importante salientar que o número de inscritos no certame não foi utilizado como critério para o estabelecimento do valor apresentado pela empresa contratada em sua proposta e durante o certame, razão pela qual o suposto aumento do número de inscritos não justifica o deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.

Por derradeiro, cumpre consignar que o contrato firmado entre as partes, em sua cláusula 4ª, assevera que: "não há no presente contrato, qualquer atualização de valores aos serviços contratados, durante a vigência do contrato". Conforme vê-se, o instrumento contratual ora debatido não prevê a possibilidade de atualização ou de reajuste do negócio jurídico.

Dessa forma, manifesto-me pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeira apresentado pela empresa contratada.

Este é o nosso parecer, o qual submetemos à apreciação superior.

Chavantes, 07 de julho de 2022.


Yasmim Zarluto Leopoldino
Assessora Jurídica

Assunto **Re: A/C Empresa Alpha Assessoria e Concursos -
Convocação para reunião presencial - 30 de maio de 2022**
De Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Data 2022-07-22 17:15



Fls. 126
10/10

- emails ate 19-07-2022.pdf(~728 KB)
- SKM_C454e22072109491.pdf(~7,0 MB)

Boa tarde!

Em cumprimento ao que foi solicitado no Despacho do Prefeito Municipal, do dia 22 de junho de 2022, recebido em 14 de junho de 2022, estamos enviando cópia dos e mails enviados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até a data de 19 de julho de 2022, bem como, as notificações protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Quanto aos editais publicados, todos foram enviados para o Setor de Recursos Humanos, bem como a Comissão Organizadora poderá localizá-los no endereço eletrônico da empresa organizadora - portal.alphaselecoes.com.br.

C/CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Carto de termos atendido a solicitação, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Saudações,

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em qui., 14 de jul. de 2022 às 15:02, <juridico@chavantes.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde!!

Segue em anexo a decisão exarada pelo Prefeito Municipal nos autos, acerca da notificação protocolada em 15/06/2022.

Informo, ainda, que a Comissão de Acompanhamento criou o seguinte e-mail para o encaminhamento dos documentos pertinentes:
comissao.concursochavantes@hotmail.com

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
AB/SP nº 441.367

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

EDITAL NORMATIVO

4 mensagens

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursos humanos@chavantes.sp.gov.br, finanzas2@chavantes.sp.gov.br

8 de abril de 2022 08:31

Bom dia.

Segue edital normativo para publicação no site e mural da Prefeitura, quanto a publicação em jornal, caso tenha Diário oficial do Município efetuar a publicação na íntegra, caso contrário nos avise que faremos um edital resumido, devido o custo. Lembrando que as atribuições foram extraídas do CBO. Quanto ao plano de carreira e estatuto efetuamos estes tipos de serviços, caso necessitem, inclusive podem já regularizar as atribuições de todos os funcionários, com a implantação ou atualização dos mesmos. Nos avise a hora que forem publicar.

No aguardo.

**IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA**

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaelecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

 EDITAL NORMATIVO - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - CHAVANTES (1).pdf
945K

recursos humanos@chavantes.sp.gov.br <recursos humanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

13 de abril de 2022 11:07

através deste questionar se está correto onde menciona as atribuições do cargo de agente de endemias sobre se realizar partos.

Em 2022-04-08 08:31, Alpha Concursos escreveu:
Bom dia.

Segue edital normativo para publicação no site e mural da Prefeitura, quanto a publicação em jornal, caso tenha Diário oficial do Município efetuar a publicação na íntegra, caso contrário nos avise que faremos um edital resumido, devido o custo. Lembrando que as atribuições foram extraídas do CBO. Quanto ao plano de carreira e estatuto efetuamos estes tipos de serviços, caso necessitem, inclusive podem já regularizar as atribuições de todos os funcionários, com a implantação ou atualização dos mesmos. Nos avise a hora que forem publicar.

No aguardo.

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaselecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Dr. Lir
JJP

Links:

- [1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>
- [2] tel:(18)++99614-4939

13 de abril de 2022 14:05

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa tarde!

Segue o edital normativo de abertura das inscrições - retificado, onde efetuamos as correções devidas, bem como o edital de errata, com as alterações de pontuação de títulos, horário/periodo da prova e as atribuições ao cargo de Agente de Endemias. Por favor, analisem antes de publicar, e nos avisem quando da publicação para que possamos efetuar no site da empresa.

No aguardo.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IM CRISTINA

[Todas as mensagens anteriores ocultas]



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaselecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

anexos

ERRATA CHAVANTES.pdf
249K

EDITAL NORMATIVO - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - CHAVANTES RETIFICADO (2).pdf
972K

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

13 de abril de 2022 17:56

A retificacao ja foi publicada
Em 2022-04-13 14:05, Alpha
Concursos escreveu:

[Todas as mensagens anteriores ocultas]

Resposta dados para Edital

7 mensagens

1 de abril de 2022 11:40

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

Nome do prefeito: Marcio Burguinha de Jesus do Rego.

Os cargos vagas e carga horária estão constantes na planilha em anexo.

Os contratados farão jus, além dos vencimentos constantes na planilha em anexo, a cesta básica paga em dinheiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Os pré-requisitos para contratação são:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- estar no gozo dos direitos políticos;
- possuir o nível de escolaridade exigida para o cargo público e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes ao cargo;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

g) ter sido habilitado previamente neste concurso público;

h) não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

i) não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

j) apresentar a declaração de bens.

k) apresentar os demais documentos relacionados no Artigo 7º da Lei 2.093/1992 "Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Chavantes".

Regime Previdenciário: INSS.

Regime de contratação: Estatutário.

Local de Provas: Chavantes-SP

Jornal de Publicação: Diário Oficial.

Lei de isenção: anexa.

Obs: nos cargos com Experiência exigida, serão exigidos no mínimo 06(seis) meses de experiência comprovados por registro em carteira de trabalho.

2 anexos

3639-2020.pdf
131K

CARGOS CONCURSO.docx
24K

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

1 de abril de 2022 13:16

Boa tarde.

Recebi os dados para elaboração do edital, necessito de 01 papel timbrado no formato word.

No aguardo.

Saudações.

Alpha Concursos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaselecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Fls. 130
20/22

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

1 de abril de 2022 16:21

Boa tarde.

Não recebi as atribuições dos cargos. Necessito terminar de elaborar o Edital.
Necessito que se crie uma comissão para fiscalização do Concurso e me passem o número da portaria e a data.

No aguardo.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Cc: finanças2@chavantes.sp.gov.br

4 de abril de 2022 16:38

Boa tarde, as atribuições de cargos serão baseadas no CBO(cadastro brasileiro de ocupações).
Portaria segue em anexo.

portaria.pdf
183K

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br
Cc: finanças2@chavantes.sp.gov.br

4 de abril de 2022 16:47

Boa tarde!

Necessito de um papel timbrado em formato word, para inserção dos dados do edital.

Saudações.

Alpha Concursos
Cristina

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

4 de abril de 2022 16:52

Em 2022-04-04 16:47, Alpha Concursos escreveu:
Boa tarde!

Necessito de um papel timbrado em formato word, para inserção dos dados do edital.

Saudações.

Alpha Concursos
Imara Cristina

Em seg., 4 de abr. de 2022 às 16:38,
<recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde, as atribuições de cargos serão baseadas no CBO(cadastro brasileiro de ocupações).
Portaria segue em anexo.

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaelecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Links:

[1] <https://www.facebook.com/alphaelecoes>

[2] tel:(18)++99614-4939

 TIMBRE DE CHAVANTES.docx
973K

Al. Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: anselmo@lasergrafica.com.br

14 de abril de 2022 11:20

SEGUE O PAPEL TIMBRADO COM O LOGO.

Saudações,

Alpha Concursos

[Todo das mensagens anteriores oculto]



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



 (18) 99614-4939

 alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

 <https://portal.alphaelecoes.com.br/>

 R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

 TIMBRE DE CHAVANTES.docx
973K

EDITAL DE ERRATA Nº 02/2022

3 mensagens

26 de abril de 2022 19:12

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa noite.

Segue edital de errata nº 02/2022, para que seja publicado no site e mural da Prefeitura, bem como em jornal de circulação.

Acusar recepção.

Saudações.



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaelecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

EDITAL DE ERRATA 02 - CONCURSO PÚBLICO - CHAVANTES.pdf
743K

26 de abril de 2022 19:28

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa noite,

Desconsiderar o email anterior e publicar este edital.

Em aguardo.

Saudações;

ALPHA CONCURSOS
[texto das mensagens anteriores oculto]

EDITAL DE ERRATA 02 - CONCURSO PÚBLICO - CHAVANTES.pdf
743K

27 de abril de 2022 08:1

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Em 2022-04-26 19:28, Alpha Concursos escreveu:

Boa noite,

Desconsiderar o email anterior e publicar este edital.

No aguardo.

Saudações;

ALPHA CONCURSOS

Em ter., 26 de abr. de 2022 às 19:12, Alpha Concursos

<alphaassessoriaeconcursos@gmail.com> escreveu:

Boa noite.

Segue edital de errata nº 02/2022, para que seja publicado no site e mural da Prefeitura, bem como em jornal de circulação.

Acusar recepção.

Saudações.

—

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

[1]

RECEBIDO

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Links:

[1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>

[2] tel:(18)++99614-4939

133
133

Edital de análise de pedidos de isenção

2 mensagens

26 de abril de 2022 17:31

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo o edital de pedido de análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para publicação no site da Prefeitura.

Atenciosamente,



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaselecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Paimital, São Paulo

02 - ANALISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES.pdf
412K

27 de abril de 2022 08:

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Em 2022-04-26 17:31, Alpha Concursos escreveu:

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo o edital de pedido de análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para publicação no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

[1]
RECEBIDO
IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

https://portal.alphaselecoes.com.br/

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Paimital, São Paulo

[1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>
[2] tel. (16)++99614-4939

8/3/2018
JFF

EDITAL DE ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4 mensagens

2 de maio de 2022 13:13

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa tarde.

Segue edital de análise dos pedidos de isenção para ser publicado no site e mural da Prefeitura.

No aguardo

Saudações.



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

03 - ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDOS DE ISENÇÕES.pdf
201K

2 de maio de 2022 13:26

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Boa tarde, estamos recebendo algumas reclamações de inscrições pagas que constam no site como indeferidas, seria um erro do site? aguardo instruções.

Em 2022-05-02 13:13, Alpha Concursos escreveu:

Boa tarde.

Segue edital de análise dos pedidos de isenção para ser publicado no site e mural da Prefeitura.

No aguardo

Saudações.

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

Links:

[1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>

2 de maio de 2022 15:33

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa tarde.

Em atenção ao email recebido, agradecemos o contato, porém vimos esclarecer que as inscrições aparecem com o Status Deferido, no ato de publicação do edital de homologação das inscrições, porém para evitar desgaste desnecessários, estamos deferindo as inscrições antecipadamente. P. B. 1/21
Os candidatos devem ler na íntegra os editais, e aguardar a homologação das inscrições, esta é a única cidade que estamos tendo este tipo de problema. Mais todos os candidatos que entraram em contato com a empresa, estão tendo os devidos esclarecimentos.

Saudações:



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

2 de maio de 2022 15:50

OK será passada esta explicação aos requerentes, obrigado pela devolutiva.
Em 2022-05-02 15:33, Alpha Concursos escreveu:
Boa tarde.

Em atenção ao email recebido, agradecemos o contato, porém vimos esclarecer que as inscrições aparecem com o Status Deferido, no ato de publicação do edital de homologação das inscrições, porém para evitar desgaste desnecessários, estamos deferindo as inscrições antecipadamente.
Os candidatos devem ler na íntegra os editais, e aguardar a homologação das inscrições, esta é a única cidade que estamos tendo este tipo de problema. Mais todos os candidatos que entraram em contato com a empresa, estão tendo os devidos esclarecimentos.

Saudações.

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

[link de mensagens anteriores oculto]

Editais de Deferimento preliminar das Inscrições

1 mensagem

4 de maio de 2022 16:26

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursos humanos@chavantes.sp.gov.br

Prezados
Senhores,

Encaminhamos em anexo o Edital de Deferimento Preliminar das Inscrições para ser publicado no site da Prefeitura.

Atenciosamente,



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



 (18) 99614-4939
 alphaassessoriaeconcursos@gmail.com
 <https://portal.alphaelecoes.com.br/>
 R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

 04 - EDITAL DE DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.pdf
5029K

LOCAL DE PROVA

5 mensagens

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

4 de maio de 2022 10:56

Bom dia.

Vimos por meio deste, que iremos publicar na data de hoje o edital de homologação de inscrições preliminar, com a quantidade aproximada de 1930 inscritos, gostaríamos do endereço das escolas aonde serão realizadas as provas objetivas, bem como a quantidade de sala e a capacidade que cada sala comporta, para podermos definirmos os horários das provas.

No aguardo.

Atenciosamente.



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

5 de maio de 2022 11:03

EMEF Olegário Bueno
End: Rua Maestro Carlos Gomes S/N - Centro - Chavantes.
6 salas
25 lugares por sala
Total 150 lugares.

EMEF Nelly Camargo Nogueira
End: Rua Maestro Carlos Gomes S/N - Centro - Chavantes.
2 salas
25 lugares por sala
Total 50 lugares.

MEF Manoel Ferreira
End: Praça Conselheiro Antonio Prado nº 128 - Centro - Chavantes.
8 salas
25 lugares por sala
Total 200 lugares.

EE Ernesto Fonseca
End: Praça dos Estudantes S/N - Centro - Chavantes.
14 salas
35 lugares por sala
Total 490 lugares.

Total Geral: 890 lugares.

Em 2022-05-04 10:56, Alpha Concursos escreveu:
Bom dia.

Vimos por meio deste, que iremos publicar na data de hoje o edital de homologação de inscrições preliminar, com a quantidade aproximada de 1930 inscritos, gostaríamos do endereço das escolas aonde serão realizadas as provas objetivas, bem como a quantidade de sala e a capacidade que cada sala comporta, para podermos definirmos os horários das provas.

No aguardo.

Atenciosamente

Ph MO
[Handwritten initials]

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

Links:

[1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>

9 de maio de 2022 14:00

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Boa tarde, informamos que foi disponibilizado também a escola EMEF "Dr. João Baptista de Mello Peixoto Jr."
Rua Elias Gabriel, 77 - Distrito de Irapé - Chavantes.
10 salas
25 lugares por sala
Total 250 lugares.
Total Geral atualizado 1140 lugares.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 de maio de 2022 14:23

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

Boa tarde.
Qual a distância do Bairro Irapé do Município de Chavantes?
No aguardo.
Saudações.
Alpha Concursos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 de maio de 2022 15:44

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Boa tarde 3,9Km de distancia até a prefeitura municipal.
[Texto das mensagens anteriores oculto]



B. H. 141

Editais

3 mensagens

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

9 de maio de 2022 17:42

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo os editais para publicação no site da Prefeitura.

Atenciosamente,



IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA



(18) 99614-4939
alphaassessoriaeconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaselecoes.com.br/>
R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

2 anexos

- 06 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.pdf
3598K
- 05 - EDITAL DE DEFERIMENTO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES .pdf
3237K

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

10 de maio de 2022 09:13

dia, o horário da tarde está errado, favor corrigir para podermos publicar.
Grato.

Em 2022-05-09 17:42, Alpha Concursos escreveu:

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo os editais para publicação no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

[1]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]
alphaassessoriaeconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

38 442
38 442

Links:

[1] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>

[2] tel:(18)++99614-4939

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

11 de maio de 2022 16:08

Aguardo resposta:

Em 2022-05-09 17:42, Alpha Concursos escreveu:

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo os editais para publicação no site da Prefeitura.

Atenciosamente,

--

[1]

RA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [2]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pl. 15
15/5**Despacho Referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022 - Prefeitura Municipal de Chavantes**

mensagens

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>
Para: alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

17 de maio de 2022 14:06

Prezados
Senhores

Encaminhamos em anexo o despacho emitido pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Marcio Burguinha de Jesus do Rego, para as devidas providências.

Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Diretoria de Serviços de Recursos Humanos

 **DESPACHO.pdf**
18KAlpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

17 de maio de 2022 14:20

Boa tarde.

Recebemos o despacho e estamos encaminhando para nosso Departamento Jurídico, para as devidas providências. Desejamos que seja agendada uma reunião com a Comissão do Concurso, o mais urgente. O que nos causa estranheza é que a empresa não foi comunicada anteriormente, sendo que a comissão e o departamento responsável foram comunicados, pois antes de qualquer publicação os editais foram enviados e após anuência publicado no site da empresa, inclusive nos fornecendo às Escolas para aplicação das provas. solicito um Ofício da Administração nos comunicado sobre este despacho, que no meu entender é um ato interno, para que possamos tomar as medidas cabíveis.

Nos colocamos à disposição, para os devidos esclarecimentos que julgarem necessários.

Ficamos no aguardo de vosso retorno.

**IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA**
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA (18) 99614-4939
 alphaassessoriaeconcursos@gmail.com
 <https://portal.alphaselecoes.com.br/>
 R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

812, 144
4/10**COMUNICADO - CONCURSO 01/2022**

mensagens

Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para: recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br

23 de maio de 2022 16:16

Boa tarde.

A empresa Imara Cristina Barros da Silva Me - Alpha concursos, envia uma minuta de Comunicado para serem publicados no site da empresa, bem como no site da Prefeitura, para que possamos dar uma satisfação aos candidatos, pois a empresa até o momento não recebeu nenhum comunicado oficial da Prefeitura, somente um despacho (interno) do Prefeito Municipal para seu Departamento de Recursos Humanos.

Tempo em vista em respeito ao contrato, que o gestor do mesmo seja comunicado da decisão exarada para que o mesmo tome as decisões cabíveis, para o fiel cumprimento do objeto da licitação, a qual participamos e vencemos.

Solicitamos uma resposta a contra notificação protocolada e encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Ficamos no aguardo de vossa autorização para a publicação no site da empresa, do comunicado enviado, bem como uma reunião com a Comissão do Concurso.

No aguardo,

Atenciosamente,

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA **COMUNICADO CHAVANTES.pdf**
173K

recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>

23 de maio de 2022 16:49

Para: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Boa tarde.

Está autorizada a publicação no site da empresa.

[Texto das mensagens anteriores omitido]



Plm 145

id: DESPACHO-DOCUMENTOS

pha Concursos <alphaassessoriaconcursos@gmail.com>

juridico@chavantes.sp.gov.br

Data: 022-07-26 14:48

- EDITAL DE ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA.pdf(~207 KB)
- EDITAL DE ANÁLISE DAS ISENÇÕES.pdf(~423 KB)
- EDITAL DE ERRATA 02.pdf(~256 KB)
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS.pdf(~3,6 MB)
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DEFINITIVO E.pdf(~3,3 MB)
- EDITAL DE ERRATA 07-2022.pdf(~764 KB)
- EDITAL DE DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.pdf(~5,1 MB)
- EDITAL NORMATIVO RETIFICADO.pdf(~1000 KB)

Boa tarde.

A/C DRA YASMIN - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Seguem os editais para serem encaminhados para a Comissão do Concurso, pois o email que nos foi fornecido está voltando à nossa caixa de email. Solicito que encaminhe e confirme os recebimentos dos demais e-mails enviados à comissão, bem como ao Departamento Jurídico. Favor acusar recepção.

No aguardo.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

----- Forwarded message -----

De: Alpha Concursos <alphaassessoriaconcursos@gmail.com>

Data: ter, 26 de jul. de 2022 às 14:45

Subject: Fwd: DESPACHO-DOCUMENTOS

To: <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>

Boa tarde.

Segue os editais do concurso público, o qual deverá ser enviado à comissão do concurso, pois o email que nos foi fornecido está voltando. Solicito que encaminhe para a comissão do Concurso. Favor acusar recepção.

Segue mensagem, retornado ao mesmo email.

Endereço não encontrado

Sua mensagem não foi entregue a comissão.concursoschavantes@hotmail.com porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

----- Forwarded message -----

De: Alpha Concursos <alphaassessoriaconcursos@gmail.com>

Data: ter, 26 de jul. de 2022 às 10:56

Subject: Re: DESPACHO-DOCUMENTOS

To: <comissão.concursoschavantes@hotmail.com>

Bom dia.

Segue os editais, os quais já foram enviados no email do RH. FAVOR ACUSAR RECEPÇÃO.

Saudações

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 14:41, Alpha Concursos <alphaassessoriaconcursos@gmail.com> escreveu:
Boa tarde.

Por favor, acusar recepção e ciência.

No aguardo, Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 17:16, Alpha Concursos <alphaassessoriaconcursos@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!

Em cumprimento ao que foi solicitado no Despacho do Prefeito Municipal, do dia 22 de junho de 2022, recebido em 14 de junho de 2022, estamos enviando cópia dos e-mails enviados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até a data de 19 de julho de 2022, bem como, as notificações protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal. Quanto aos editais publicados, todos foram enviados para o Setor de Recursos Humanos, bem como a Comissão Organizadora poderá localizá-los no endereço eletrônico da empresa organizadora - portal.alphaconcursos.com.br.

CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Certo de termos atendido a solicitação, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(11) 99614-4939

alphaassessoriaconcursos@gmail.com

https://portal.alphaconcursos.com.br/

R. São de setembro, nº 783, Centro, Paqueta, São Paulo

320 146
5/8/22

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4938
alphaassessoriaconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaelecoes.com.br/>
R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmítil, São Paulo

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4938
alphaassessoriaconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaelecoes.com.br/>
R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmítil, São Paulo

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4938
alphaassessoriaconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaelecoes.com.br/>
R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmítil, São Paulo

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4938
alphaassessoriaconcursos@gmail.com
<https://portal.alphaelecoes.com.br/>
R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmítil, São Paulo

Assunto **Fwd: DESPACHO-DOCUMENTOS**
 De <juridico@chavantes.sp.gov.br>
 Para <comissao.concursochavantes@hotmail.com>
 Data 2022-08-03 09:29

roundcube


 Dr. 147
 W

- EDITAL DE ANÁLISE DOS RECURSOS DE PEDIDOS DE ISENÇÃO DA.pdf(~201 KB)
- EDITAL DE ANALISE DAS ISENÇÕES.pdf(~411 KB)
- EDITAL DE ERRATA 02.pdf(~248 KB)
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS.pdf(~3,5 MB)
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DEFINITIVO E.pdf(~3,2 MB)
- EDITAL DE ERRATA 02-2022.pdf(~743 KB)
- EDITAL DE DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES.pdf(~4,9 MB)
- EDITAL NORMATIVO RETIFICADO.pdf(~972 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: DESPACHO-DOCUMENTOS
 Data: 2022-07-26 14:48
 De: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
 Para: juridico@chavantes.sp.gov.br

Boa tarde.

A/C DRA YASMIN - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Seguem os editais para serem encaminhados para a Comissão do Concurso, pois o email que nos foi fornecido está voltando à nossa caixa de email.

Solicito que encaminhe e confirme os recebimentos dos demais e-mails enviados à comissão, bem como ao Departamento Jurídico.
 Favor acusar recepção.

No aguardo.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
 IMARA CRISTINA

----- Forwarded message -----

De: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
 Date: ter., 26 de jul. de 2022 às 14:45
 Subject: Fwd: DESPACHO-DOCUMENTOS
 To: <recursoshumanos@chavantes.sp.gov.br>

Boa tarde.;

Segue os editais do concurso público, o qual deverá ser enviado à comissão do concurso, pois o email que nos foi fornecido está voltando.

Solicito que encaminhe para a comissão do Concurso.
 Favor acusar recepção.

Segue mensagem, retornado ao nosso email.

ENDEREÇO NÃO ENCONTRADO

Sua mensagem não foi entregue a comissao.concursochavantes@hotmail.com porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

----- Forwarded message -----

De: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
 Date: ter., 26 de jul. de 2022 às 10:56
 Subject: Re: DESPACHO-DOCUMENTOS
 To: <comissao.concursochavantes@hotmail.com>

P. 116
JPD

Bom dia.

Segue os editais, os quais já foram enviados no email do RH.
FAVOR ACUSAR RECEPÇÃO.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em seg., 25 de jul. de 2022 às 14:41, Alpha Concursos
<alphaassessoriaconcursos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Por favor, acusar recepção e ciência.

No aguardo, Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em sex., 22 de jul. de 2022 às 17:16, Alpha Concursos
<alphaassessoriaconcursos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Em cumprimento ao que foi solicitado no Despacho do Prefeito Municipal, do dia 22 de junho de 2022, recebido em 14 de junho de 2022, estamos enviando cópia dos e mails enviados ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até a data de 19 de julho de 2022, bem como, as notificações protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

Quanto aos editais publicados, todos foram enviados para o Setor de Recursos Humanos, bem como a Comissão Organizadora poderá localizá-los no endereço eletrônico da empresa organizadora - portal.alphaselecoes.com.br [1].

C/CÓPIA PARA O DEPARTAMENTO JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Certo de termos atendido a solicitação, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA--

[2]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [3]

alphaassessoriaconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

--

[2]

Sp. 144
JF

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [3]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

[2]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [3]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

[2]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [3]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

[2]

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA

DIRETORA

ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939 [3]

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

3/8/2022
[Signature]

Links:

- [1] <http://portal.alphaselecoes.com.br/>
- [2] <https://www.facebook.com/alphaselecoes>
- [3] tel:(18)++99614-4939



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DESPACHO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: EMPRESA IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA-ME

Pelo presente, encaminho o incluso Parecer Jurídico acerca da contranotificação apresentada por vossa Empresa, bem como do requerimento formulado para o pedido de reequilíbrio econômico do contrato administrativo, concedendo o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação** a contar do recebimento deste.

Chavantes, 27 de Julho de 2.022.


MARCIO BURGUEINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Assunto **Processo administrativo digitalizado**
De <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Para Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Data 2022-08-03 14:30

roundcube

92. 152
JFF

- 1.pdf(~2,0 MB)
- 2.pdf(~1,9 MB)
- 3.pdf(~3,6 MB)
- 4.pdf(~2,9 MB)
- 5.pdf(~3,0 MB)
- 6.pdf(~3,6 MB)
- 7.pdf(~1,1 MB)
- 8.pdf(~2,5 MB)
- 9.pdf(~1,6 MB)
- 10.pdf(~1,9 MB)

Boa tarde!!

Venho por intermédio do presente e-mail encaminhar, conforme solicitado pessoalmente por Vossa Senhoria, o processo administrativo para a apuração das irregularidades na realização do concurso público nº 01/2022 na íntegra.

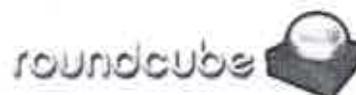
Informo, ainda, que, na data de hoje, foi encaminhado à Vossa Senhoria, por intermédio de carta com Aviso de Recebimento, o despacho do Prefeito Municipal de Chavantes/SP, o qual concedeu o prazo de 05 (cinco) dias à empresa requerida para manifestação acerca do Parecer Jurídico exarado em 07 de julho de 2022, o qual manifesta-se sobre a contra notificação e o pedido de reequilíbrio econômico formalizado pela empresa requerida.

Desde já, agradeço a atenção e colaboração.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
OAB/SP nº 441.367

Assunto **Re: Processo administrativo digitalizado**
De Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Data 2022-08-05 20:13



#2, 153
986

Boa noite.

Recebi o processo administrativo, porém, o mesmo termina com o parecer jurídico, queremos o que foi decidido pela Autoridade Municipal, pois o parecer jurídico da Assessoria Jurídica, NÃO tem o poder de decidir sobre aceitar ou negar o pedido, sendo somente opinativo, a decisão deverá ser do Prefeito Municipal, e não recebemos até o momento nenhuma decisão sobre o pedido de reequilíbrio, tão pouco somente a realização das provas da Administração Municipal (Prefeito Municipal).

Ficamos no aguardo.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em qua., 3 de ago. de 2022 às 14:30, <juridico@chavantes.sp.gov.br> escreveu:
Boa tarde!!

Venho por intermédio do presente e-mail encaminhar, conforme solicitado pessoalmente por Vossa Senhoria, o processo administrativo para a apuração das irregularidades na realização do concurso público nº 01/2022 na íntegra.

Informo, ainda, que, na data de hoje, foi encaminhado à Vossa Senhoria, por intermédio de carta com Aviso de Recebimento, o despacho do Prefeito Municipal de Chavantes/SP, o qual concedeu o prazo de 05 (cinco) dias à empresa requerida para manifestação acerca do Parecer Jurídico exarado em 07 de julho de 2022, o qual manifesta-se sobre a contra notificação e o pedido de reequilíbrio econômico formalizado pela empresa requerida.

Desde já, agradeço a atenção e colaboração.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
OAB/SP nº 441.367

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaelecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Assunto **Re: Processo administrativo digitalizado**
De <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Para Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Data 2022-08-09 14:09



154
154

Bom dia!!

Informo que a decisão do Prefeito Municipal foi encaminhada à Vossa Senhoria via Correios, com AR.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino

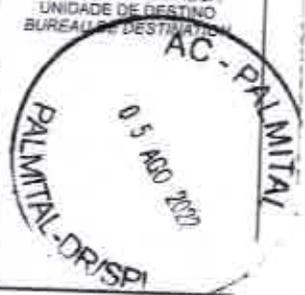
PA 155
MR



Yasmin

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Alpha Concursos - Imara C. Barros da Silva - me			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Sete de Setembro, nº 783			
Centro - Palmital			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAIS / PAYS
19970002	Palmital	SP	Brasil
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		<input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIBÉRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[Signature]		[Date]	[Stamp]
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Imara Barros		[Signature]	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
[Blank]		[Signature]	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			



75240203-0

FC0483 / 16

114 x 186 h

Assunto **Re: Processo administrativo digitalizado**
De Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Data 2022-08-12 16:09



Ar. 156

Prezados, boa tarde!

Recebemos em 05 de agosto, via correios, a documentação supramencionada.

Ocorre que, foi apresentado parecer jurídico assinado pela Assessora Jurídica, submetendo à apreciação superior.

Ato contínuo, a correspondência não vem acompanhada da decisão do chefe do Poder Executivo quanto aos pedidos formulados, desse modo solicitamos que seja exarada decisão final, pelo Prefeito Municipal, a respeito dos pedidos encaminhados na contranotificação.

At.

Alpha Concursos - Imara Cristina

Em ter, 9 de ago. de 2022 às 14:09, <juridico@chavantes.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Informo que a decisão do Prefeito Municipal foi encaminhada à Vossa Senhoria via Correios, com AR.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

☎ [\(18\) 99614-4939](tel:(18)99614-4939)

✉ alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

🌐 <https://portal.alphaselecoes.com.br/>

📍 R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

Assunto **Re: Processo administrativo digitalizado**
De <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Para Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Data 2022-08-16 08:24

roundcube

fls. 157
JP

Bom dia!!

A decisão exarada pelo Prefeito Municipal em 27/07/2022 determinou que a empresa se manifeste acerca do parecer jurídico no prazo de 5 dias, a contar da intimação, para que, após tal manifestação, seja proferida a decisão final relativa à contra notificação e ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por Vossa Senhoria.

Nesse ínterim, aguardamos a manifestação de Vossa Senhoria, para posterior conclusão do feito.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
OAB/SP nº 441.367



Chavantes, 25 de Agosto de 2022.

OF.: 83/08/2022

Assunto: Processo administrativo para apuração de irregularidade na realização do concurso público nº 01/2022.

Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal de Chavantes/SP:

Venho por meio do presente ofício dar conhecimento à Vossa Senhoria do e-mail encaminhado pela empresa Alpha Concursos, no qual essa encaminhou a manifestação da empresa retromencionada acerca do parecer jurídico exarado nos autos, em resposta ao r. despacho proferido por Vossa Senhoria em 27/07/2022.

Cumprе salientar que o r. despacho concedeu à empresa em questão o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestar acerca do parecer jurídico, o qual precluiu em 13 de agosto de 2022 (último dia do prazo foi o dia 12 de agosto de 2022).

Consigna-se também que, em 19 de agosto de 2022, foi proferido por Vossa Senhoria o r. despacho de cancelamento do concurso público nº 01/2022, em razão das irregularidades na conduta da empresa contratada, o qual também considerou a preclusão do prazo de manifestação da última.

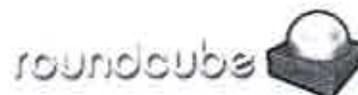
Ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

Aproveito para apresentar protestos de estima e consideração.

Yasmim Zanuto Leopoldino
Assessora Jurídica

Ao Ilustríssimo Senhor
Marcio Burguinha de Jesus do Rego
Prefeito Municipal de Chavantes/SP

Assunto **Re: Processo administrativo digitalizado**
De Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>
Para <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Data 2022-08-23 18:02



161
[Handwritten signature]

- processo adm chavantes.pdf(~4,3 MB)

Boa tarde.

Segue as contrarrazões, referente ao email recebido em 16 de agosto de 2022, sobre a decisão da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, em razão do Pedido de Reequilíbrio do contrato com objeto do Concurso Público. Informamos ainda que os documentos aqui enviados estarão sendo postados nos correios, via sedex.

Favor acusar recepção.

Saudações.

ALPHA CONCURSOS
IMARA CRISTINA

Em ter, 16 de ago. de 2022 às 12:42, Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com> escreveu:
João, boa tarde.

Segue as respostas e as manifestações que devemos fazer.

Imara

----- Forwarded message -----

De: <juridico@chavantes.sp.gov.br>
Date: ter, 16 de ago. de 2022 às 08:24
Subject: Re: Processo administrativo digitalizado
To: Alpha Concursos <alphaassessoriaeconcursos@gmail.com>

Bom dia!!

A decisão exarada pelo Prefeito Municipal em 27/07/2022 determinou que a empresa se manifeste acerca do parecer jurídico no prazo de 5 dias, a contar da intimação, para que, após tal manifestação, seja proferida a decisão final relativa à contra notificação e ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado por Vossa Senhoria.

Nesse interim, aguardamos a manifestação de Vossa Senhoria, para posterior conclusão do feito.

Att.

Yasmim Zanuto Leopoldino
OAB/SP nº 441.367

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA
DIRETORA
ADM / COMERCIAL | ALPHA ASSESSORIA

(18) 99614-4939

alphaassessoriaeconcursos@gmail.com

<https://portal.alphaselecoes.com.br/>

R. Sete de setembro, nº 783, Centro, Palmital, São Paulo



Palmital, 22 de agosto de 2022

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Chavantes - SP

Ref: Contrato nº 014/2022
Edital nº 007/2022

MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER JURÍDICO - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro nº 783, Centro, Palmital-SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo César da Silva, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.807.147 SSP-SP e CPF nº 073.131.888-97, residente e domiciliado na cidade de Echaporã-SP, manifestar-se a respeito do Parecer Jurídico que opinou pelo indeferimento da concessão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado.

SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Chavantes - SP, realizou na data de 11 de março de 2022, Licitação nº 007/2022, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de Chavantes - SP., em atendimento as necessidades da Administração Pública, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias.



A empresa subscrevente sagrou-se.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 014/2022 teve início a partir de 18/03/2022, através da Ordem de Serviço de nº ____, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O objeto do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, tendo vista que a comissão de licitação optou que a empresa se aplica as provas do concurso público em dois dias, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

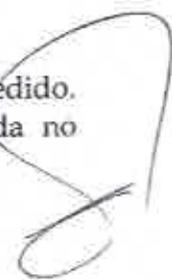
Apresentado pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Chavantes opinou pelo indeferimento do mesmo.
Eis o breve histórico dos fatos que passamos a combater.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO

A Assessoria Jurídica traz que, para a concessão do pedido de reequilíbrio se faz necessário a presença de requisitos autorizadores:

- a) o evento seja imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e
- c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Defende que tais requisitos não estão presentes no pedido. Contudo referido parecer é contrário a toda a documentação acostada no pedido como segue:





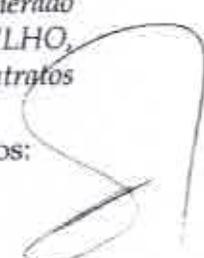
- a) O edital de licitação prevê em seu termo de referência (ANEXO I) a especificação do objeto, bem como um quantitativo ao qual os licitantes deveriam utilizar para formação de preço da proposta comercial. No mesmo documento resta claro que, compete a CONTRATADA - a "elaboração, emissão, APLICAÇÃO e correção das provas". Sendo assim, optando a administração em momento posterior e sem amparo editalício por alterar a forma de aplicação, influenciado de forma IMPREVISÍVEL no preço a ser praticado.
- b) Nas planilhas juntadas ao pedido de reequilíbrio, resta comprovado que caso não seja concedido acarretará uma variação extremamente significativa no lucro líquido previsto pela empresa passando de 25,90% para 1,19%, configurando variação de custos fora do risco normal do negócio.
- c) A empresa não concorreu de nenhum modo para que o fato inicial fosse modificado.

Continua a Assessoria Jurídica afirmando que eventual revisão de preços ensejaria prejuízo à Administração, contrariando a doutrina elencada no pedido, a qual mais uma vez reproduzimos.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:





"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

Suscita que "a empresa não apresentou documentos idôneos que comprovem que a majoração do valor do produto e o suposto desequilíbrio contratual, assim como não comprovou que a variação dos custos se deu de forma exorbitante e imprevisível", fato que somente se sustenta caso os anexos juntados no pedido não tenham sido apresentados na oportunidade da elaboração do parecer, uma vez que trata-se de simples cálculo matemático que demonstra o prejuízo causado a empresa. (ANEXO I)

A Assessoria Jurídica, contraria as determinações editalícias E TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada no pedido, ao mencionar que o número de inscritos no certame não foi utilizado como critério para o estabelecimento do valor apresentado da empresa. Apenas a própria empresa tem competência para apresentar sua planilha de formação de preços, pois é a única que conhece seu real custo operacional.

Finaliza mencionando que a cláusula 4ª do contrato indica que "não há no presente contrato, qualquer atualização de valores aos serviços contratados, durante a vigência do contrato", contudo a Assessoria Jurídica confunde fundamentos jurídicos de atualização de valores com reequilíbrio econômico, não devendo tal argumento ser levado em consideração.





REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. Seja acolhida a presente manifestação no sentido de desconsiderar o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica, uma vez que o mesmo não se sustenta pelas normas editalícias e demais leis.
2. Conceda o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pleiteado, uma vez que a negativa configurará enriquecimento sem causa por parte da Administração.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palmital, 22 de agosto de 2022

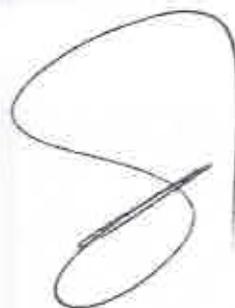


IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME
Paulo César da Silva – Representante
RG nº 17.807.147 SSP-SP

CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA MANHÃ	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	43	20	63
CONTROLADOR INTERNO	60	00	60
ENGENHEIRO CIVIL	25	05	30
MÉDICO CLÍNICO	01	01	02
PROFESSOR DE ARTE	26	03	29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	33	07	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	126	60	186
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	08	20
PSICÓLOGO	34	10	44
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	00	02
CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA TARDE	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
COORDENADOR SOCIAL	05	15	20
FI TERAPEUTA	76	24	100
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	90	45	135
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	181	50	231
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS	714	248	962

CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA MANHÃ	PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		093	47	140
CUIDADOR SOCIAL		019	00	019
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		072	36	108
AGENTE DE ENDEMIAS		132	60	192
AUXILIAR DE DENTISTA		007	00	007
AUXILIAR DE CUIDADOR		008	00	008
MOTORISTA		104	46	150
MONITOR DE ENSINO		070	30	100
CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA TARDE	PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		159	71	230
FISCAL DE POSTURAS		100	50	150
INSTRUTOR DE ALUNOS		095	55	150
MECANDEIRA		119	50	169
OPERADOR DE MÁQUINAS		017	03	020
SERVENTE GERAL		214	80	294
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS		1209	528	1737

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 1º DOMINGO
R\$ 9640,00
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 2º DOMINGO
R\$ 13974,80
TOTAL DE DESPESAS 1º DOMINGO E 2º DOMINGO
R\$ 23614,80
PERCENTUAL DE AUMENTO DE DESPESAS 33%
R\$ 17708,50 – R\$ 23614,80 = R\$ 5896,30
PREVISÃO DE LUCRO ANTERIOR:
R\$ 6191,50
PREVISÃO DE LUCRO ATUAL COM ADITAMENTO DO CONTRATO:
6191,50 X 25,90% = R\$1603,00
LUCRO ATUAL:
R\$ 7794,50
ADITAMENTO DO CONTRATO/VALOR DO CONTRATO:
R\$ 31399,30



PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 1º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ		
PREVISÃO DE CANDIDATOS		VALOR DO CONTRATO
770		R\$ 23900,00
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 12 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
FISCAIS DE SALA	26 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2000,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
ASSISTENTE SOCIAL		
CONTROLADOR INTERNO		
ENGENHEIRO CIVIL		
MÉDICO CLÍNICO		
PROFESSOR DE ARTE		
PRPOFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PSICÓLOGO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
SERVIÇOS GERAIS - FUNDAMENTAL		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 04 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
486		
FISCAIS DE SALA	16 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1400,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
COORDENADOR SOCIAL		
FISIOTERAPEUTA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1000,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 300,00	
GABARITOS	R\$ 150,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 120,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	

QUESTÕES-CONHECIMENTOS ESPECIFICOS E PORTUGUES- LEGISLAÇÃO	R\$ 3200,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 9640,00

8

88.173
2020

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 2º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL		
PREVISÃO DE CANDIDATOS		ADITIVO DO CONTRATO:
724		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 11 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
FISCAIS DE SALA	25 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1850,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
CUIDADOR SOCIAL		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AGENTE DE ENDEMIAS		
AUXILIAR DE DENTISTA		
AUXILIAR DE CUIDADOR		
MOTORISTA		
MONITOR DE ENSINO		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 14 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
719		
FISCAIS DE SALA	29 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2150,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
FISCAL DE POSTURAS		
INSPETOR DE ALUNOS		
MERENDEIRA		
OPERADOR DE MÁQUINAS		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1360,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 400,00	
GABARITOS	R\$ 200,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 150,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	

QUESTÕES-PORTUGUÊS- RACIOCÍNIO LÓGICO E CONHECIMENTOS GERAIS.	R\$ 1800,00
IMPOSTOS	
ISS/DAS – SIMPLES NACIONAL	R\$ 3394,80
APLICAÇÃO DE PROVA PRÁTICA – APLICADORES/REFEIÇÃO E TRANSPORTE	R\$ 1200,00
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 13974,80



96.17

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – APLICAÇÃO DE PROVA EM DOIS PERÍODOS		
QUANTIDADES DE CANDIDATOS		VALOR DO CONTRATO
1923 CANDIDATOS		R\$ 23900,00
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ		
FISCAIS DE SALA	28 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2000,00	
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE		
FISCAIS DE SALA	38 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	08 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2700,00	
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 1600,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1200,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 450,00	
GABARITOS	R\$ 220,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 120,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	
QUESTÕES	R\$ 4000,00	
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	R\$ 800,00	
IMPOSTOS		
ISS/DAS – SIMPLES NACIONAL	R\$ 2748,50	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 16508,50	
PROVA PRÁTICA		
APLICAÇÃO DE PROVA/REFEIÇÃO E TRANSPORTES	R\$ 1200,00	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 17.708,50	
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 6191,50 (25,90%)	

8



Palmital, 22 de agosto de 2022

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Chavantes - SP

Ref: Contrato nº014/2022
Edital nº 007/2022

MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER JURÍDICO - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro nº 783, Centro, Palmital-SP, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Paulo César da Silva, brasileiro, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.807.147 SSP-SP e CPF nº 073.131.888-97, residente e domiciliado na cidade de Echaporã-SP, manifestar-se a respeito do Parecer Jurídico que opinou pelo indeferimento da concessão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado.

SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Chavantes - SP, realizou na data de 11 de março de 2022, Licitação nº 007/2022, tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de organização, elaboração e realização de **CONCURSO PÚBLICO**, de acordo com a legislação vigente e sob o regime Estatutário do Município de Chavantes - SP., em atendimento as necessidades da Administração Pública, para provimento de vagas do quadro geral dos servidores das Secretarias.



A empresa subscrevente sagrou-se.

Em apertada síntese, o Contrato Administrativo nº 014/2022 teve início a partir de 18/03/2022, através da Ordem de Serviço de nº ____, com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O objeto do supracitado contrato, sofreu variações em seu valor, tendo vista que a comissão de licitação optou que a empresa se aplica as provas do concurso público em dois dias, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

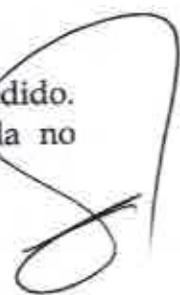
Apresentado pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Chavantes opinou pelo indeferimento do mesmo.
Eis o breve histórico dos fatos que passamos a combater.

REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO

A Assessoria Jurídica traz que, para a concessão do pedido de reequilíbrio se faz necessário a presença de requisitos autorizadores:

- a) o evento seja imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis;
- b) que esse evento acarrete uma variação de custos fora do risco normal do negócio; e
- c) que esse evento não tenha decorrido de ato praticado por qualquer das partes em obediência aos termos pactuados no ajuste inicial.

Defende que tais requisitos não estão presentes no pedido. Contudo referido parecer é contrário a toda a documentação acostada no pedido como segue:





- a) O edital de licitação prevê em seu termo de referência (ANEXO I) a especificação do objeto, bem como um quantitativo ao qual os licitantes deveriam utilizar para formação de preço da proposta comercial. No mesmo documento resta claro que, compete a CONTRATADA - a "elaboração, emissão, APLICAÇÃO e correção das provas". Sendo assim, optando a administração em momento posterior e sem amparo editalício por alterar a forma de aplicação, influenciado de forma IMPREVISÍVEL no preço a ser praticado.
- b) Nas planilhas juntadas ao pedido de reequilíbrio, resta comprovado que caso não seja concedido acarretará uma variação extremamente significativa no lucro líquido previsto pela empresa passando de 25,90% para 1,19%, configurando variação de custos fora do risco normal do negócio.
- c) A empresa não concorreu de nenhum modo para que o fato inicial fosse modificado.

Continua a Assessoria Jurídica afirmando que eventual revisão de preços ensejaria prejuízo à Administração, contrariando a doutrina elencada no pedido, a qual mais uma vez reproduzimos.

Neste diapasão, Marçal Justen Filho preceitua que:

A tutela ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar à própria Administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A Administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis - mesmo quando não ocorressem o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais." JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. (São Paulo: , 2018).

Joel de Menezes Niebuhr corrobora o exposto, vejamos:



"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)." (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)(grifo nosso)

Suscita que "a empresa não apresentou documentos idôneos que comprovem que a majoração do valor do produto e o suposto desequilíbrio contratual, assim como não comprovou que a variação dos custos se deu de forma exorbitante e imprevisível", fato que somente se sustenta caso os anexos juntados no pedido não tenham sido apresentados na oportunidade da elaboração do parecer, uma vez que trata-se de simples cálculo matemático que demonstra o prejuízo causado a empresa. (ANEXO I)

A Assessoria Jurídica, contraria as determinações editalícias E TODA A DOCUMENTAÇÃO apresentada no pedido, ao mencionar que o número de inscritos no certame não foi utilizado como critério para o estabelecimento do valor apresentado da empresa. Apenas a própria empresa tem competência para apresentar sua planilha de formação de preços, pois é a única que conhece seu real custo operacional.

Finaliza mencionando que a cláusula 4ª do contrato indica que "não há no presente contrato, qualquer atualização de valores aos serviços contratados, durante a vigência do contrato", contudo a Assessoria Jurídica confunde fundamentos jurídicos de atualização de valores com reequilíbrio econômico, não devendo tal argumento ser levado em consideração.



REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

1. Seja acolhida a presente manifestação no sentido de desconsiderar o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica, uma vez que o mesmo não se sustenta pelas normas editalícias e demais leis.
2. Conceda o pedido de reequilíbrio econômico financeiro pleiteado, uma vez que a negativa configurará enriquecimento sem causa por parte da Administração.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Palmital, 22 de agosto de 2022

IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME
Paulo César da Silva – Representante
RG nº 17.807.147 SSP-SP

83
2017

CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA MANHÃ	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
ASSISTENTE SOCIAL	43	20	63
CONTROLADOR INTERNO	60	00	60
ENGENHEIRO CIVIL	25	05	30
MÉDICO CLÍNICO	01	01	02
PROFESSOR DE ARTE	26	03	29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	33	07	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	126	60	186
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	08	20
PSICÓLOGO	34	10	44
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	00	02
CARGOS - NIVEL SUPERIOR PERÍODO DA TARDE	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
COORDENADOR SOCIAL	05	15	20
FISIOTERAPEUTA	76	24	100
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	90	45	135
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	181	50	231
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS	714	248	962

Handwritten initials and numbers in the top right corner.

CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA MANHÃ	NÍVEL PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		093	47	140
CUIDADOR SOCIAL		019	00	019
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		072	36	108
AGENTE DE ENDEMIAS		132	60	192
AUXILIAR DE DENTISTA		007	00	007
AUXILIAR DE CUIDADOR		008	00	008
MOTORISTA		104	46	150
MONITOR DE ENSINO		070	30	100
CARGOS - NÍVEL MÉDIO/FUNDAMENTAL DA TARDE	NÍVEL PERÍODO	INSCRITOS	PREVISÃO DE INCLUSÃO DE NOVAS INSCRIÇÕES	PREVISÃO TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		159	71	230
FISCAL DE POSTURAS		100	50	150
INSPEÇÃO DE ALUNOS		095	55	150
ERENDEIRA		119	50	169
OPERADOR DE MÁQUINAS		017	03	020
SERVENTE GERAL		214	80	294
TOTAL DE INCLUSÃO/PERCENTUAL DE AUMENTO DE INSCRITOS		1209	528	1737

Handwritten signature or mark in the bottom right area.

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 1º DOMINGO
R\$ 9640,00
TOTAL DE DESPESAS DE APLICAÇÃO 2º DOMINGO
R\$ 13974,80
TOTAL DE DESPESAS 1º DOMINGO E 2º DOMINGO
R\$ 23614,80
PERCENTUAL DE AUMENTO DE DESPESAS 33%
R\$ 17708,50 – R\$ 23614,80 = R\$ 5896,30
PREVISÃO DE LUCRO ANTERIOR:
R\$ 6191,50
PREVISÃO DE LUCRO ATUAL COM ADITAMENTO DO CONTRATO:
6191,50 X 25,90% = R\$1603,00
LUCRO ATUAL:
R\$ 7794,50
ADITAMENTO DO CONTRATO/VALOR DO CONTRATO:
R\$ 31399,30



PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 1º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ		
PREVISÃO DE CANDIDATOS		VALOR DO CONTRATO
770		R\$ 23900,00
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 12 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
FISCAIS DE SALA	26 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2000,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
ASSISTENTE SOCIAL		
CONTROLADOR INTERNO		
ENGENHEIRO CIVIL		
MÉDICO CLÍNICO		
PROFESSOR DE ARTE		
PRROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
PSICÓLOGO		
TERAPEUTA OCUPACIONAL		
SERVIÇOS GERAIS - FUNDAMENTAL		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 04 SALAS COM 36 CANDIDATOS		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
486		
FISCAIS DE SALA	16 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1400,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
COORDENADOR SOCIAL		
FISIOTERAPEUTA		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS- 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1000,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 300,00	
GABAITOS	R\$ 150,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 120,00	
PAPEA A4	R\$ 250,00	

18/12/2014

32.185
085

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – NIVEL SUPERIOR – 2º DOMINGO – PERÍODO DA MANHÃ – ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL		
PREVISÃO DE CANDIDATOS		ADITIVO DO CONTRATO:
724		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 11 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
FISCAIS DE SALA	25 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 1850,00	
CARGOS – PERÍODO DA MANHÃ		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
CUIDADOR SOCIAL		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM		
AGENTE DE ENDEMIAS		
AUXILIAR DE DENTISTA		
AUXILIAR DE CUIDADOR		
MOTORISTA		
MONITOR DE ENSINO		
AUXILIAR DE CONTABILIDADE		
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE – 14 SALAS COM 25 CANDIDATOS E 14 SALAS COM 36 CANDIDATOS.		
PREVISÃO DE CANDIDATOS:		
719		
FISCAIS DE SALA	29 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2150,00	
CARGOS – PERÍODO DA TARDE		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
FISCAL DE POSTURAS		
INSPETOR DE ALUNOS		
MERENDEIRA		
OPERADOR DE MÁQUINAS		
CUSTOS EM COMUM – MANHÃ E TARDE		
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 800,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1360,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 400,00	
GABARITOS	R\$ 200,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 150,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	

PLANILHA DE CUSTOS – CONCURSO PUBLICO – CHAVANTES – APLICAÇÃO DE PROVA EM DOIS PERÍODOS		
QUANTIDADES DE CANDIDATOS	VALOR DO CONTRATO	
1923 CANDIDATOS	R\$ 23900,00	
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO MANHÃ		
FISCAIS DE SALA	28 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	06 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	03 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2000,00	
VALOR DAS DESPESAS – APLICAÇÃO DE PROVA PERÍODO TARDE		
FISCAIS DE SALA	38 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
FISCAIS DE BANHEIRO	08 FISCAIS	R\$ 50,00 POR PERÍODO
COORDENADORES	04 COORDENADORES	R\$ 100,00 POR PERÍODO
VALOR DA DESPESAS	R\$ 2700,00	
VALOR DE TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO		
ALUGUEL DA VAN	R\$ 1600,00	
VEICULOS/COMBUSTIVEL	R\$ 360,00	
PEDÁGIOS – 06	R\$ 60,00	
REFEIÇÃO/CAFE DA MANHÃ/ALMOÇO	R\$ 1200,00	
MATERIAL DE CONSUMO/APLICAÇÃO DA PROVA		
TONNER	R\$ 450,00	
GABARITOS	R\$ 220,00	
ENVELOPES DE CELULARES	R\$ 120,00	
PAPELA A4	R\$ 250,00	
QUESTÕES	R\$ 4000,00	
AVALIÇÃO DE TÍTULOS	R\$ 800,00	
IMPOSTOS		
ISS/DAS – SIMPLES NACIONAL	R\$ 2748,50	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 16508,50	
PROVA PRÁTICA		
APLICAÇÃO DE PROVA/REFEIÇÃO E TRANSPORTES	R\$ 1200,00	
TOTAL DE DESPESAS	R\$ 17.708,50	
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 6191,50 (25,90%)	

180



ATA DE REUNIÃO

Aos 06 de setembro de 2022, às 13h30, na Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal de Chavantes/SP, quais sejam Cristiele Fabiana Bernardo, Secretária da Administração, Willian Fernando Correa, Chefe de Gabinete, e Yasmim Zanuto Leopoldino, Assessora Jurídica Municipal, e o representante da empresa IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME, Sr. Paulo César da Silva, acompanhado do defensor, Dr. João Guilherme Pozzato Júnior, OAB/SP nº 372.012.

Aberta a reunião, os representantes da Prefeitura Municipal de Chavantes/SP notificaram o representante da empresa contratada da decisão administrativa proferida pelo Prefeito Municipal, que determinou o cancelamento do Concurso Público nº 01/2022, em virtude das irregularidades verificadas no andamento do certame ora debatido.

A seu turno, o representante da empresa IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME manifestou o seu inconformismo acerca da decisão administrativa em questão e informou que adotará as providências judiciais para a solução da controvérsia ora debatida.

Na oportunidade, o representante da empresa contratada também apresentou a seguinte contraproposta: A empresa se compromete a realizar o concurso público sem a concessão do reequilíbrio econômico requerido anteriormente, com a possibilidade de reabertura das inscrições para as provas designadas para o período vespertino, pelo prazo de 07 (sete) dias, medida essa que será divulgada no Diário Oficial Municipal e nos meios de comunicação populares no município de Chavantes/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Além disso, o representante da empresa IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME compromete-se a viabilizar a ampla e efetiva participação da Comissão de Acompanhamento em todos os atos a serem praticados futuramente, assim como a comunicá-la de tais atos.

Por derradeiro, os representantes da Prefeitura Municipal de Chavantes/SP comprometeram-se a repassar a contraproposta realizada pela empresa contratada ao Prefeito Municipal de Chavantes/SP, para que esse delibere acerca da mesma até o dia 12 de setembro de 2022.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

Chavantes/SP, 06 de setembro de 2022.

Cristiele Fabiana Bernardo

Willian Fernando Correa

Yasmim Zanuto Leopoldino

Paulo César da Silva

João Guilherme Pozzato Júnior

PROCURAÇÃO

Imara Cristina de Barros da Silva ME – Alpha Concursos, inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 783, Centro, na Cidade de Palmital-SP, aqui representada por sua proprietária Imara Cristina de Barros da Silva, Brasileira, Divorciada, Empresária e Enfermeira, inscrita no CPF/MF nº 161.867.568-07 e RG nº 22.421.450-0, vem mui respeitosamente constituir seus bastantes procuradores os Senhores: Paulo Cezar da Silva, Brasileiro, Divorciado, Contador, inscrito no CPF/MF nº 073.131.888-97 e RG nº 17.807.147 e João Guilherme Pozzatto Junior, Brasileiro, Advogado, inscrito na OAB/SP nº 372.012, com poderes para representa-la em sessão de licitações, podendo efetuar lances, interpor recursos, assinar atas e contratos, defender a empresa e sua sócia em processos administrativos, interpor ações judiciais, contestar atos em desfavor da empresa, enfim praticar todos os atos que assim o fizer.

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmital-SP, 05 de setembro de 2022.



IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA ME – ALPHA CONCURSOS

CNPJ Nº 22.538.299/0001-75

Representante – Imara Cristina de Barros da Silva

RG. Nº 22.421.450-0

CPF nº 161.867.568-07

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Primeiro de Maio, 100 - CEP 13600-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1397

Reconheço por semelhante(s) firma(s) de:
IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA

este documento COM VALOR ECONOMICO, dou fe. Em test da verdade.
ASSIS, 04 de Setembro de 2022 R\$ 11,57

PATRICIA GREGORIO SILVA
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

ESCREVENTE

BEL. PATRICIA GREGORIO SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

11064
VALOR ECONOMICO
C10076AAD0488581

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO Nº. 4.021, de 22 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 3.088/2012;

CONSIDERANDO as irregularidades constadas no curso do certame do Concurso Público nº 01/2022, as quais foram apontadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público e acolhidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância, pela Administração Pública, dos princípios administrativos e constitucionais de legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos públicos de assegurar, em todas as etapas do concurso a isonomia e a impessoalidade;

CONSIDERANDO a Súmula 473, do STF, a qual autoriza a Administração rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO a transparência, a honestidade e a imparcialidade, que deve ter a Administração Pública em todo o seu teor;

CONSIDERANDO o respeito aos direitos individuais e coletivos;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Edital do Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura do Município de Chavantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Art. 2.º - Fica, ainda, autorizado ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Chavantes, realizar a devolução aos candidatos dos valores recebidos a título de inscrição, mediante encaminhamento de e-mail pelo candidato para concursopublico2022@chavantes.sp.gov.br devendo conter, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - requerimento preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme Anexo I;
- II - RG e CPF digitalizados;
- III - comprovante de regularidade da inscrição.

§ 1º Caso o candidato não disponha ou não informe a conta bancária para o recebimento da devolução, esta será efetivada mediante a emissão de cheque, devendo este ser retirado pelo próprio candidato, no Setor de Tesouraria, localizado no Paço Municipal.

§ 2º Os dados bancários informados para a realização da devolução deverão, obrigatoriamente, ser referentes à conta bancária de titularidade do candidato.

Art. 3.º - O requerimento de que trata o inciso I, do art. 2º deste Decreto, deverá ser encaminhado via e-mail, a partir do dia da publicação do presente Decreto até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não serão aceitos requerimentos em nome de terceiros ou por procuração, ficando o candidato integralmente responsável pela veracidade das informações prestadas para a efetiva devolução.

Art. 4.º - As devoluções serão efetivadas, a partir de 23 de outubro de 2022, observada a ordem de chegada dos e-mails.

§ 1º Serão considerados válidos, para fins de devolução, apenas os e-mails que atenderem os requisitos estipulados nos artigos 2º e 3º deste Decreto.

§ 2º As devoluções serão realizadas até o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 23 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Anexo I
Requerimento

NOME DO CANDIDATO: _____
RG.Nº: _____ CPF.Nº: _____

Nº(S) DA (S) INSCRIÇÕES: _____

DENOMINAÇÃO(ÕES) DO(S) EMPREGO(S) PÚBLICO(S) E RESPECTIVO(S)
NÚMERO(S) DA(S) INSCRIÇÃO(ÕES), PARA O(S) QUAL(IS) FOI(RAM)
INSCRITO(S):

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

- DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: _____ E

RESPECTIVO Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: _____

NÚMERO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: _____

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (informar se é corrente ou poupança):

ANEXAR RG. E CPF. DIGITALIZADOS
ANEXAR O(S) COMPROVANTE(S) DE REGULARIDADE DA(S)
INSCRIÇÃO(ÕES)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

GP.243/09/2022

Chavantes, 22 de Setembro de 2.022.

Ref: Informa Conta Bancária.

Com os respeitosos cumprimentos, venho pelo presente, informar a conta bancária para fins de restituição dos valores recebidos a título de inscrição do Concurso Público nº 01/222, qual seja:

BANCO DO BRASIL

Ag: 0055-8 C/C: 16.470-4

Titularidade: Prefeitura Municipal de Chavantes – CNPJ: 44.563.575/0001-98

Defiro, outrossim, o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, para eventual manifestação por vossa parte.

Na oportunidade reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

MARCIO BURGUNHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

À
ALPHA CONCURSOS PÚBLICOS
Rua Sete de Setembro, nº 783 – Centro
Palmital/SP.



DESPACHO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: EMPRESA IMARA CRISTINA DE BARROS DA SILVA-ME

Considerando, o Parecer Jurídico que opinou pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico do contrato administrativo para realização de concurso público, sob o fundamento da ausência dos requisitos necessários, o que demonstraria prejuízo à administração pública.

Considerando, que a empresa contratada não apresentou documentos idôneos que comprovem a necessidade da majoração do valor do produto em face do suposto desequilíbrio contratual, assim como, não comprovou que a variação dos custos se deu de forma exorbitante e imprevisível.

Considerando ainda, que o número de inscritos no certame não foi utilizado como critério para o estabelecimento do valor apresentado pela empresa contratada em sua proposta e durante o certame, o que não justifica o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ante o suposto aumento do número de inscritos.

Considerando finalmente, o decurso do prazo em 13/08/2022, para manifestação da empresa sobre o Parecer Jurídico acerca do pedido de reequilíbrio financeiro e contranotificação.

Considerando, outrossim, que o contrato firmado não prevê a possibilidade de atualização ou reajuste do negócio jurídico, conforme Cláusula 4ª, nesse sentido, AUTORIZO o cancelamento do Concurso Público objeto do contrato nº 01/2022.

Chavantes, 16 de Setembro de 2022.


MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal